

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 08h:30min do dia 12 de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE

ANTONIA EDZA  
MEDEIRA DA SILVA  
PRESIDENTA PRECONEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

**1 – DO OBJETO**

1.1- Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO REGOËIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

- 4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:
- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
  - c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGDE-RA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;  
b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;  
b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;  
c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;  
d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGOFEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.6 - Relativa à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGOEIRA  
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE ACOPIARA

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### **5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:**

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO CREA  
DE ACOPIARA

serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 99874-3036 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - **O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

#### **5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

ANTONIA SILVA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5.4.24 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGOFEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **180(CENTO E OITENTA) DIAS**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

ANTÔNIA FÉLIX  
ALMEIDA DOS SANTOS  
PRESIDENTA DO CARTÓRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os

ANTONIS ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA

atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE REGOIEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## **11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSO PRÓPRIO e OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	15.451.1501.1.021	100100 151000	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

## **15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante

## **16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 23 DE AGOSTO DE 2019.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2019.08.20.02

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
09	0901	15.451.1501.1.021	100100	4.4.90.51.00	R\$ 926.040,03
			151000		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 926.040,03

3. **FONTE DE RECURSO:** RECURSO PRÓPRIO - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 926.040,03 (NOVECIENTOS E VINTE SEIS MIL, QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica visando garantir um acesso satisfatório e permanente à população, assegurando a comunidade o direito de fundamental de ir e vir de forma segura, higiênica e confortável, influenciando decisivamente na melhoria de qualidade de vida da população, notadamente na saúde e bem-estar, ressalta também que na quadra invernos, quando o acúmulo de água junta-se ao barro e lixo, dificultando o trânsito de carros e pessoas, favorecendo a proliferação de microrganismo e insetos portadores de doenças diversas, os referidos serviços justificam não só pelo alcance social, mas também pela prevenção de doenças oriundas da falta qualidade e conservação da infraestrutura.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **180(CENTO E OITENTA) DIAS**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém ser prorrogados nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 19. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

ANTONIA ROZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREÇO-EIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

#### 20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANTONIA BELLA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRACQUEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 21. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	SERVIÇO	01

#### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DE REGOIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



## PROJETO BÁSICO

# PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS DE ACOPIARA/CE

ACOPIARA/CE  
MARÇO/2018

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Alycs Piancó  
Eng.º Civil

...

...

...

o

...

o

...

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>PERFIL BÁSICO MUNICIPAL</b>	<b>4</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>4</b>
Aspectos Gerais	4
Posição e Extensão	4
Características Ambientais	5
Divisão Político-Administrativa	5
Mapa	6
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	<b>7</b>
ESTUDO TOPOGRÁFICO	7
ESTUDO DE TRÁFEGO	8
ESTUDO HIDROLÓGICO	10
PROJETO GEOMÉTRICO	11
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>24</b>

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PRÉ-GOIEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acopiara apresenta o Projeto de Pavimentação na Sede do Município e na Sede dos Distritos de Acopiara/CE.

Este projeto foi elaborado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, que tem como premissa básica o atendimento da população urbana em áreas com predominância de segmentos populacionais de baixa renda.

Os locais escolhidos estão caracterizados pela carência por serviços de saneamento básico e infra-estrutura urbana. As soluções técnicas aqui propostas objetivam proporcionar melhorias nas condições de vida dos moradores.

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



## PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

### CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

#### Aspectos Gerais

Município de Origem: Iguatu

Ano de Criação: 1921

Toponímia: Palavra originária do tupi, que significa "O que Cultiva ou O Agricultor"

Gentílico: Acopiarense

#### Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 6° 05' 43"

Longitude (WGr) 39° 27' 09"

Localização: Centro-Sul

Municípios Limítrofes:

Norte: Solonópole, Dep. Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro e Mombaça

Sul: Jucás, Iguatu, Quixelô

Leste: Quixelô, Solonópole

Oeste: Catarina, Saboeiro

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

#### Medidas Territoriais:

Área (km<sup>2</sup>): 2.265,30

Relativa (%): 1,52

Altitude (m): 317,1

Distância em linha reta a capital (km): 280

#### **Características Ambientais**

Clima: Tropical Quente Semi-árido

Pluviosidade (mm): 748,5

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Solos: Solos Aluviais, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Porólico Vermelho-Amarelo e Vertissolos.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subperenifólia Tropical Pluvial

Bacia Hidrográfica: Alto Jaguaribe

#### **Divisão Político-Administrativa**

Divisão Territorial: Acopiara (1921), Barra do Ingá (1993), Ebron (1964), Isidoro (1943), Quincoê (1934), Santa Felícia (1964), Santo Antônio (1964), São Paulinho, Solidão, Trussu (1882).

Região Administrativa: 16

Região de Planejamento: Centro Sul

Mesorregião: Sertões Cearenses

Microrregião: Sertão de Senador Pompeu

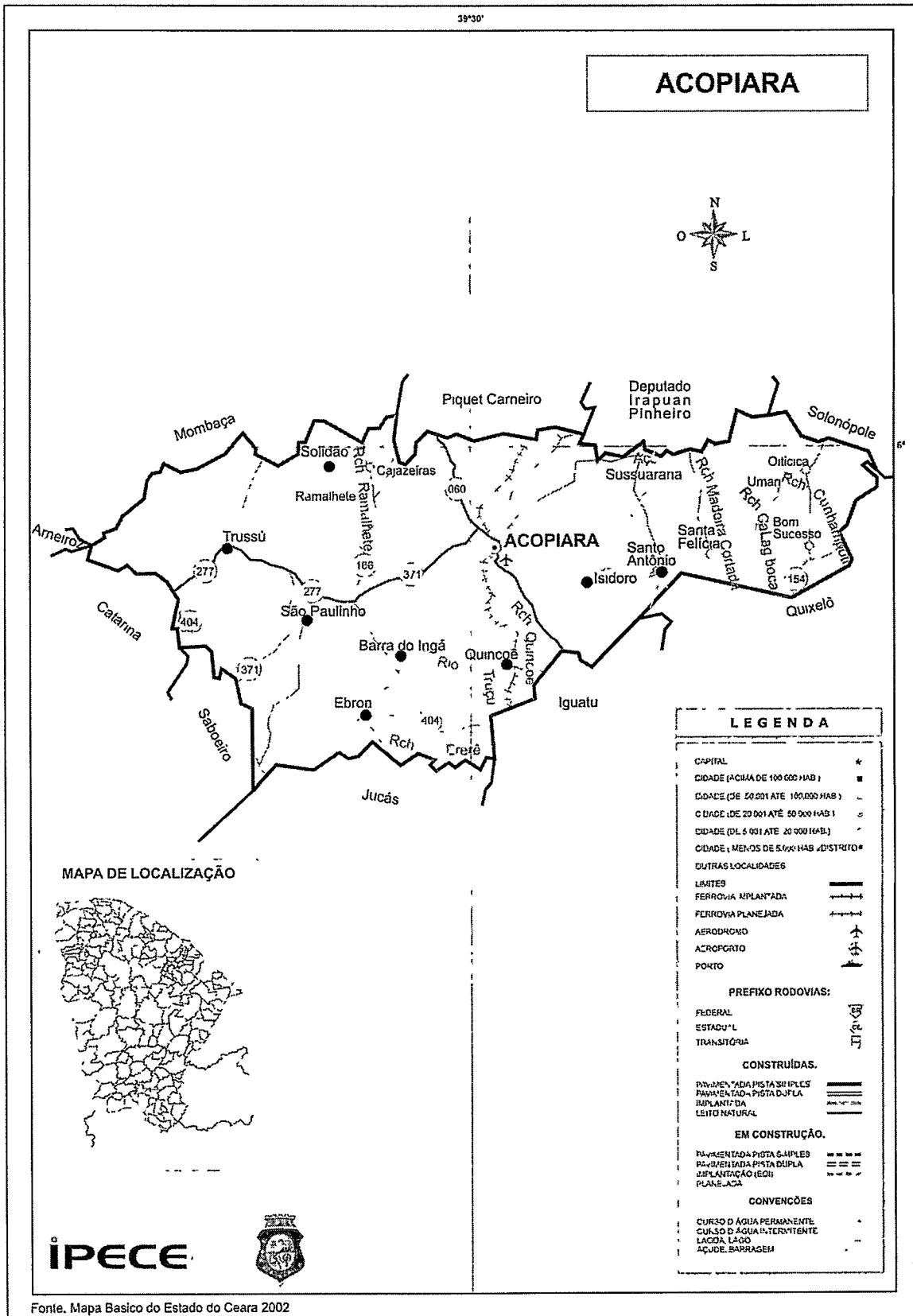
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA D  
**ACOPIARA**



Mapa



Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRECATORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA D  
**ACOPIABA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**



## ESTUDO TOPOGRÁFICO

O estudo topográfico foi realizado visando o atendimento necessário para o desenvolvimento do projeto, desse estudo foram tiradas as informações constantes em planta, diretriz e perfil longitudinal, tanto do terreno natural quanto dos elementos projetados, que permitirão o lançamento do greide e a quantificação dos volumes do serviço de terraplanagem.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PROCURADORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





PREFEITURA D  
**ACOPIARA**



## ESTUDO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de definir a carga por eixo, importa definir em primeiro lugar o tráfego solicitante da via.

No nosso caso temos vias urbanas com avaliação de tráfego extremamente fácil.

Conhecido o comportamento das ruas, estimou-se o tráfego em função da classificação funcional das ruas objeto do projeto.

No presente trabalho optou-se por adotar a classificação apresentada pelos Engenheiros MARCOS DUTRA DE CARVALHO E MÁRCIO ROCHA PITTA na 18ª Reunião Anual de Pavimentação em setembro de 1983, em Porto Alegre.

### a) Vias Residenciais Leves

De pequena extensão, são às vezes, ruas sem saídas; tráfego médio diário (TMD) nos dois sentidos, de, no máximo 200 veículos, com 1 a 2% de veículos comerciais; também típica de área urbana em desenvolvimento incipiente (loteamento).

### b) Vias Residenciais

Do mesmo tipo anterior, estão localizadas em áreas sócio-econômicas mais desenvolvidas. Tráfego médio diário de 600 veículos (entre 300 e 700) nos dois sentidos, com porcentagem de veículos comerciais também entre 1 e 2%.

### c) Vias Residenciais Coletoras

Recebendo o tráfego das vias residenciais, transferem-se para as vias coletoras propriamente ditas, o tráfego médio diário está entre 1000 e 1500 veículos, com porcentagem variando entre 1 e 2% de veículos comerciais.

### d) Vias Coletoras

Carreiam todo ou quase todo o tráfego residencial de um ou mais bairros ou áreas suburbanas, na direção do centro da cidade ou de outros pólos de atração; o volume médio diário fica entre 4000 e 6000 veículos, e o tráfego comercial entre 3% e 5%.

### e) Pequenas Vias Arteriais

Recolhendo o tráfego de uma ou mais vias coletoras, caracterizam-se por apresentar um volume médio diário entre 3000 e 7000 veículos, com uma porcentagem de veículos comerciais entre 5% e 10%.

Melhor Para Você!

ANTONIA ENZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

f) Grandes Vias Arteriais

Carreiam o Tráfego das pequenas vias arteriais e de vias coletoras com o volume médio variando entre 7000 e 20000 veículos e uma porcentagem de veículos comerciais geralmente superior a 7%.

g) Vias Comerciais

Compondo o sistema viário de centros comerciais, ou entrepostos de abastecimento, ou mesmo ruas de varejo, apresentam um tráfego médio diário compreendido entre 10000 e 20000 veículos, com o tráfego comercial variando entre 5% e 20% ou até mais.

h) Vias Industriais

Compõem sistemas viários industriais, ou vias de abastecimento; apresentam um TMD entre 4000 e 7000 veículos, com 15% a 20% de veículos comerciais.

Os veículos comerciais aqui considerados foram divididos em categorias, tomando-se, para efeito de dimensionamento, as cargas máximas constantes no C.N.T. (Código Nacional de Trânsito), a seguir:

- Caminhões Médios;
- Caminhões Pesados;
- Reboques e Semi-reboques;
- Ônibus.

Em Acopiara a onde as vias não se enquadram na classificação dos Engenheiros Marcos Dutra de Carvalho e Márcio Rocha Pitta, adotamos as vias em estudo como:

a) Vias Residenciais.

TMD em 1 sentido = 20 veículos/dia

% de veículos comerciais = 5%

Veículos Comerciais em 1 sentido = 5 veículos/dia

CARGA POR EIXO

Via Residencial

Carga por eixo simples = 4 t.



PREFEITURA D  
**ACOPIARA**



## ESTUDO HIDROLÓGICO

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos com o objetivo de estabelecer os parâmetros pluviométricos necessários aos cálculos hidráulicos em caso de dimensionamento de sistema de drenagem.

Através de um levantamento "in loco" e através do projeto de drenagem que o escoamento das águas pluviais será feito pela sarjeta junto ao meio-fio.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA D  
**ACOPIARA**



## PROJETO GEOMÉTRICO

De posse do levantamento topográfico, o projeto geométrico do local foi desenvolvido obedecendo às diretrizes básicas da Prefeitura Municipal de Acopiara.

A via foi projetada com caixa uniforme, de maneira a evitar largura desnecessária da mesma. Em termos altimétricos, o projeto foi desenvolvido objetivando uma melhor plataforma de rolamento eliminando-se lombadas e depressões, sendo o greide de pavimentação condicionado a drenagem natural das águas pluviais.

**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA D  
**ACOPIARA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executada uma placa de obra de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Acopiara e conforme os materiais da composição de custos.

### 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão do convênio, nas dimensões (3,00 x 4,00)m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

### 1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) e 1.3. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Na execução dos serviços de regularização, previstos no projeto de engenharia, deverão ser observadas as recomendações constantes das seguintes especificações:

O projeto de engenharia definirá o greide de terraplenagem, apresentando as cotas na "Nota de Serviço de Terraplenagem".

Os volumes de corte e aterro constarão dos "Quadros de Cubação".

Deverão ser tomados cuidados especiais em função de as obras ocorrerem em zona urbana, evitando-se danos que possam ser causados a terceiros.

O controle geométrico da execução deverá ser realizado através de levantamentos topográficos que comprovem o fiel cumprimento das determinações do projeto de engenharia. Deverão ser verificadas todas as dimensões e cotas. O controle geométrico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A



PREFEITURA D  
**ACOPIARA**



fiscalização poderá realizar levantamentos complementares para aferição e controle dos levantamentos realizados pela executante.

O controle geotécnico da execução deverá ser realizado através de ensaios de laboratório que comprovem a qualidade e a resistência dos materiais utilizados. O controle geotécnico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A fiscalização poderá realizar ensaios complementares para aferição e controle dos ensaios realizados pela executante. Todos os ensaios deverão seguir as metodologias preconizadas pelo DNER / DNIT.

## EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- a) Motoniveladora pesada com escarificador;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

## Cortes

Os serviços de corte correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto, possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetado.

Os materiais escavados serão classificados em 3 (três) categorias, em função da dificuldade apresentada pelos mesmos à realização do serviço.

- 1a Categoria - os solos que podem ser escavados com auxílio de equipamentos comuns: trator de lâmina, "moto scraper", pás-carregadeiras.
- 2a Categoria - são os materiais removidos com os equipamentos já citados, mas que pela sua maior consistência exigem um desmonte prévio feito com escarificador ou emprego descontínuo de explosivos de baixa potência.

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO PREGGEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA D  
**ACOPIDIA**



- 3a Categoria - materiais de elevada resistência mecânica que só podem ser tratados com emprego exclusivo de explosivos de alta potência.

A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

O material proveniente dos cortes deverá ser transportado para local de bota-fora adequado. Este local deverá ser escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.

Quando, ao nível da plataforma de corte, for constatada a ocorrência de rocha sã, solo de baixa capacidade de suporte, solo de expansão maior que 2% ou solo orgânico, o corte deverá ser rebaixado. Esse rebaixo será aterrado com material selecionado, obedecendo as especificações referentes aos aterros. A espessura do rebaixo será determinada pelo projeto de engenharia.

O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto.

Quando constatada pela fiscalização a escavação em excesso, a executante deverá repor o material que se fizer necessário, obedecendo as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

## 2. MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1. 72961 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (M2)

Na execução dos serviços de regularização, previstos no projeto de engenharia, deverão ser observadas as recomendações constantes das seguintes especificações:

O projeto de engenharia definirá o greide de terraplenagem, apresentando as cotas na "Nota de Serviço de Terraplenagem".

Os volumes de corte e aterro constarão dos "Quadros de Cubação



PREFEITURA D  
**ACODIADI**



Deverão ser tomados cuidados especiais em função de as obras ocorrerem em zona urbana, evitando-se danos que possam ser causados a terceiros.

O controle geométrico da execução deverá ser realizado através de levantamentos topográficos que comprovem o fiel cumprimento das determinações do projeto de engenharia. Deverão ser verificadas todas as dimensões e cotas. O controle geométrico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A fiscalização poderá realizar levantamentos complementares para aferição e controle dos levantamentos realizados pela executante.

O controle geotécnico da execução deverá ser realizado através de ensaios de laboratório que comprovem a qualidade e a resistência dos materiais utilizados. O controle geotécnico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A fiscalização poderá realizar ensaios complementares para aferição e controle dos ensaios realizados pela executante. Todos os ensaios deverão seguir as metodologias preconizadas pelo DNER / DNIT.

#### EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- a) Motoniveladora pesada com escarificador;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

#### Cortes

Os serviços de corte correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto, possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetado.

Os materiais escavados serão classificados em 3 (três) categorias, em função da dificuldade apresentada pelos mesmos à realização do serviço.

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-ARGOIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





PREFEITURA D  
**ACOIARA**



- 1a Categoria - os solos que podem ser escavados com auxílio de equipamentos comuns: trator de lâmina, "moto scraper", pás-carregadeiras.
- 2a Categoria - são os materiais removidos com os equipamentos já citados, mas que pela sua maior consistência exigem um desmonte prévio feito com escarificador ou emprego descontínuo de explosivos de baixa potência.
- 3a Categoria - materiais de elevada resistência mecânica que só podem ser tratados com emprego exclusivo de explosivos de alta potência.

A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

O material proveniente dos cortes deverá ser transportado para local de bota-fora adequado. Este local deverá ser escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.

Quando, ao nível da plataforma de corte, for constatada a ocorrência de rocha sã, solo de baixa capacidade de suporte, solo de expansão maior que 2% ou solo orgânico, o corte deverá ser rebaixado. Esse rebaixo será aterrado com material selecionado, obedecendo as especificações referentes aos aterros. A espessura do rebaixo será determinada pelo projeto de engenharia.

O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto.

Quando constatada pela fiscalização a escavação em excesso, a executante deverá repor o material que se fizer necessário, obedecendo as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

## **2.2. 74010/001 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG (M3)**

A carga e a descarga, manual ou mecânica, de materiais para os serviços de terraplenagem serão pagas a parte, de acordo com o que for especificado no projeto.

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PROCURADORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA D  
**ACOPIARA**



A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m<sup>3</sup> (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

### **2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

O transporte de materiais para os serviços de terraplenagem será pago a parte. A distância de transporte será medida entre os centros de gravidade dos cortes, aterros e empréstimos.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

Não haverá distinção entre os tipos de materiais transportados, para efeito de pagamento, a não ser quanto aos coeficientes de empolamento.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m<sup>3</sup> (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamento de lâmina dentro do "canteiro de obras".

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado na determinação do preço unitário.

## **3. REVESTIMENTO EM PEDRA**

### **3.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (M2)**

A execução de pavimentação poliédrica com paralelepípedo consiste no assentamento de pedras regulares sobre um colchão de material granular, com

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

17



PREFEITURA D  
**ACOÍADI**



posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O colchão deverá ser executado com areia vermelha. O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm (quinze centímetros) de espessura sobre o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (motoniveladora e grade de disco). Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio).

Após o assentamento das pedras, será executado o rejuntamento. As pedras serão rejuntada com a argamassa de cimento e areia grossa 1:4, através do espalhamento de uma camada dessa mistura entre as pedras.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um mínimo de 6 (seis) passadas de um rolo liso vibratório. Em locais inacessíveis ao rolo, a fiscalização poderá autorizar a utilização de placas vibratórias.

Após a execução da pavimentação poliédrica com paralelepípedo, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE FREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOÍADI



PREFEITURA D  
**ACODIADI**



Variação máxima de altura de  $\pm 1$  cm (mais ou menos um centímetro) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Flecha máxima de 1,5 cm (um centímetro e meio), quando determinada por régua de 3,00 m (três metros), na verificação do acabamento longitudinal da superfície.

A medição do pavimento em paralelepípedo será realizada pela área do pavimento executado expresso em m<sup>2</sup> (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o colchão deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de material granular para mistura, espalhamento e homogeneização de material granular, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

O preço unitário definido para o pavimento em paralelepípedo deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

#### 4. DRENAGEM SUPERICIAL

##### 4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Aquisição de peça nova;
- b) Assentamento de peça;
- c) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço".

## MATERIAIS

A banquetta para meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões 1,00x0,30x0,15 m.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

## EQUIPAMENTOS

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- a) Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- b) Ferramentas manuais diversas.

## EXECUÇÃO

Os meio-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

Para locais curvos serão executadas peças especiais.

As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia, traço 1:4 em volume.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas do meio-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

## CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.



PREFEITURA D  
**ACODIADI**



Os meio-fios poderão ser executados por qualquer processo aceito pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

#### **4.2. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

A sarjeta deverá ser executada após a compactação do sub-leito, terá largura de 0,45m, junto ao meio, formando uma calha para o perfeito escoamento da água, será preparado manualmente, com seixo rolado formando uma camada de concreto de 10 cm de espessura.

#### **4.3. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)**

As descidas d'água em concreto armado, serão executados de acordo com as dimensões de projeto. O concreto armado utilizado terá fck de 13 MPa e pintura em caiação em duas demãos.

### **5. CALÇADAS**

#### **5.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

O aterro com compactação mecânica e controle será umedecido e compactado com placa vibratória em camadas não superiores a 20 cm de espessura .

#### **5.2. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)**

O passeio (calçada) será ao longo das vias a serem pavimentadas, será em piso tipo Citiplac, na largura indicada em projeto assentando em colchão de areia com espessura de 10 cm.

#### **5.3. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m<sup>3</sup>. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

#### **5.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DASILVA  
PRESIDENTA PRECATORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA D  
**ACOIABA**



Nas calçadas deverá ser colocado piso diferenciado tátil de alerta / direcional, em PMC. Serão assentados de forma que não haja desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo, espessura 3,0 cm.

## 6. SINALIZAÇÃO VERTICAL

### 6.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pórticos e semi-pórticos (bandeiras).

O projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

-Atender a uma real necessidade;

-Chamar a atenção dos usuários;

Transmitir uma mensagem clara e simples;

-Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de trafego;

-Impor respeito aos usuários;

-Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente;

-Disciplinar em última análise, o uso da rodovia;

As Placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro ( p.r.f.v.) composto de resina poliéster, fibra de vidro e minerais prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos;

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas.



PREFEITURA D  
**ACODIADI**



## 6.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

As placas de Identificação dos Logradouros Públicos deverão seguir as seguintes especificações:

Especificações Tipográficas:

- Fonte: Helvética Light.

Altura:

- Tipo e Nome (s): 4,8 cm;

- Numeração: 4,0 cm;

- CEP: 1,5 cm.

Materiais:

- Placa: Chapa de Aço galvanizado com pintura eletrostática, com 0,95 mm de espessura na cor azul mineral – ref. Patone 540-C.

- Letras: Vinil Adesivo – Película refletiva.

- Poste: Tubo de ferro galvanizado, espessura 3,0mm, diâmetro 2”.

## 7. LIMPEZA FINAL

### 7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Deverá ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais e deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

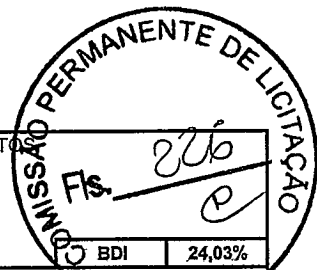




## ANEXOS

Melhor Para Você!  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PROCURADORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Eng.º Civil - M.º 03133104-3  
Erik Alves Piancó  
*[Handwritten Signature]*



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01 2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

BDI 24,03%

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES 5.434,86</b>								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	246,74	306,03	3.672,36
1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,63	625,68	776,03	488,90
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000 M2)	SEINFRA	M2	3184,26	0,32	0,40	1.273,70
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA 28.515,85</b>								
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	7.580,92	1,25	1,55	11.750,43
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	618,65	1,66	2,06	1.274,42
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 5 KM	SEINFRA	M3	618,65	20,19	25,04	15.491,00
<b>3 REVESTIMENTO EM PEDRA 622.830,21</b>								
3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1.3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	6.809,12	73,75	91,47	622.830,21
<b>4 DRENAGEM SUPERFICIAL 148.282,29</b>								
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	SINAPI	M	1.940,68	30,36	37,66	73.086,01
4.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	SINAPI	M	1.715,12	30,1	37,33	64.025,43
4.3	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	71,32	126,28	156,63	11.170,85
<b>5 CALÇADAS 107.886,81</b>								
5.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	196,17	66,48	82,46	16.176,18
5.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1.589,31	25,92	32,15	51.096,32
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	18,26	391,34	485,38	8.863,04
5.4	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	364,58	70,22	87,09	31.751,27
<b>6 SINALIZAÇÃO VERTICAL 3.738,15</b>								
6.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	3,69	639,9	793,67	2.928,66
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UND	11,00	59,33	73,59	809,49
<b>7 LIMPEZA FINAL 9.351,78</b>								
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	9.542,63	0,79	0,98	9.351,78
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUARENTA REAIS E TRES CENTAVOS.</b>								<b>TOTAL C/BDI: 926.040,03</b>

*Handwritten signature and stamp area.*

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA PREGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS**

**MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS**

**DATA: MARÇO/2018**

**TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS											
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.434,96	100%	R\$ 5.434,96	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 28.515,85	17%	R\$ 4.847,69	65%	R\$ 18.535,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	18%	R\$ -	R\$ 5.132,85	
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 622.830,21	13%	R\$ 80.967,93	16%	R\$ 99.652,83	27%	R\$ 168.164,16	27%	R\$ 168.164,16	17%	R\$ -	R\$ 105.881,14	
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 148.282,29	14%	R\$ 20.759,52	10%	R\$ 14.828,23	20%	R\$ 29.656,46	37%	R\$ 39.918,12	20%	R\$ 29.656,46	R\$ 53.381,62	
5	CALÇADAS	R\$ 107.886,81		R\$ -	21%	R\$ 22.656,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.971,70	25%	R\$ 26.971,70	R\$ 18.340,76	
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 3.738,15		R\$ -	23%	R\$ 859,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.420,50	26%	R\$ 1.420,50	R\$ 485,98	
7	LIMPEZA FINAL	R\$ 9.351,78		R\$ -	16%	R\$ 1.496,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.740,71	26%	R\$ 3.740,71	R\$ 1.683,32	
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %			12,10%		17,08%		21,36%		23,03%		6,48%		19,97%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %			12,10%		29,16%		50,52%		73,55%		80,03%		100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$			R\$ 112.010,10	R\$ 158.028,64	R\$ 197.820,62	R\$ 213.243,49	R\$ 213.243,49	R\$ 213.243,49	R\$ 213.243,49	R\$ 213.243,49	R\$ 60.031,54	R\$ 60.031,54	R\$ 184.905,64	
VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$			R\$ 112.010,10	R\$ 270.038,74	R\$ 467.859,36	R\$ 681.102,85	R\$ 681.102,85	R\$ 681.102,85	R\$ 681.102,85	R\$ 741.134,39	R\$ 741.134,39	R\$ 741.134,39	R\$ 926.040,03	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS.														

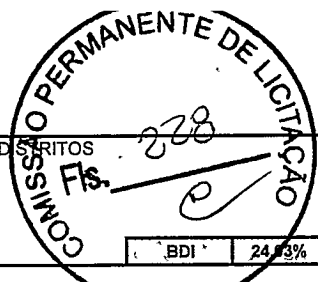
Handwritten signature and stamp area



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PERMANENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



BDI 24,73%

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES 4.280,38</b>								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	246,74	306,03	3.672,38
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000 M2)	SEINFRA	M2	1470,00	0,32	0,40	588,00
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA 4.787,90</b>								
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	1 050,00	1,25	1,55	1 627,50
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	116,62	1,66	2,06	240,24
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 5 KM	SEINFRA	M3	116,62	20,19	25,04	2 920,16
<b>3 REVESTIMENTO EM PEDRA 84.518,28</b>								
3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	924,00	73,75	91,47	84 518,28
<b>4 DRENAGEM SUPERFICIAL 20.997,20</b>								
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	SINAPI	M	280,00	30,36	37,66	10 544,80
4.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	SINAPI	M	280,00	30,1	37,33	10 452,40
<b>5 CALÇADAS 22.372,97</b>								
5.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	42,00	66,48	82,46	3 463,32
5.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	350,00	25,92	32,15	11 252,50
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,44	391,34	485,38	1.669,71
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	68,75	70,22	87,09	5 987,44
<b>6 SINALIZAÇÃO VERTICAL 847,77</b>								
6.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	0,79	639,9	793,67	627,00
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	3,00	59,33	73,59	220,77
<b>7 LIMPEZA FINAL 1.440,60</b>								
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1 470,00	0,79	0,98	1.440,60
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS</b>								<b>TOTAL C/BDI 139.225,08</b>

Erik Alencar  
 Eng.º Civil - RGT 061631814-8

ANTÔNIA ELZA  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA PREGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
**MUNICÍPIO:** ACOIARA/CE  
**LOCAL:** RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO  
**DATA:** MARÇO/2018  
**TABELA:** SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.260,36	100%	R\$ 4.260,36		
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.787,90	100%	R\$ 4.787,90		
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 84.518,28	100%	R\$ 84.518,28		
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 20.997,20	100%	R\$ 20.997,20		
5	CALÇADAS	R\$ 22.372,97			100%	R\$ 22.372,97
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 847,77			100%	R\$ 847,77
7	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.440,60			100%	R\$ 1.440,60
		TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %		82,29%		17,71%
		TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %		82,29%		100,00%
		VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$		R\$ 114.563,74		R\$ 24.661,34
		VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$		R\$ 114.563,74		R\$ 139.225,08
- VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS						

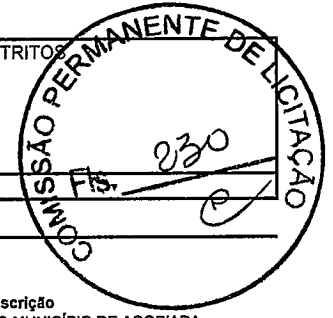
Erik Alvim Diniz  
 Eng. Civil - R. 100000000-6



ANTONIA ELZA ALMEIDA SILVA  
 PRESIDENTA REGO-FIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01 2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M2
				Total	=	12,00	M2

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000 M2)

Quadro de Cubação	=	Área	
1050,00	=	1050,00	M2
Sub-Total	=	1050,00	M2

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
140,00	x	1,50	x	2,00	=	420,00	M2
				Sub-Total	=	420,00	M2

Descrição  
 CALÇADA - RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

Total = 1470,00 M2

**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

Quadro de Cubação	=	Área	
1050,00	=	1050,00	M2
Total	=	1050,00	M2

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

Quadro de Cubação	=	Volume	
116,62	=	116,62	M3
Total	=	116,62	M3

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Quadro de Cubação	=	Volume	
116,62	=	116,62	M3
Total	=	116,62	M3

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

**REVESTIMENTO EM PEDRA**

PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1.3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR

Quadro de Cubação	=	Área	
1050,00	=	1050,00	M2
Sub-Total	=	1050,00	M2

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
140,00	x	0,45	x	-2,00	=	-126,00	M2
				Sub-Total	=	-126,00	M2

Descrição  
 SARJETA DESCONTADA RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

Total = 924,00 M2

**DRENAGEM SUPERFICIAL**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF\_06/2016

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento	
140,00	x	2,00	=	280,00	M
		Total	=	280,00	M

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF\_06/2016

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento	
140,00	x	2,00	=	280,00	M
		Total	=	280,00	M

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

**CALÇADAS**

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE COM MAT DE AQUISIÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	
140,00	x	1,50	x	0,10	x	2,00	=	42,000	M3
							Total	=	42,00 M3

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC SICOLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
140,00	x	1,25	x	2,00	=	350,00	M2
				Total	=	350,00	M2

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA  
 ANTONIA ELZIA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	
1,25	x	0,25	x	0,05	x	4,00	=	0,060	M3

Descrição  
 RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

*Handwritten signature*



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01 2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



**MEMORIAL DE CALCULO**

5,00	x	0,25	x	0,05	x	2,00	=	0,130	M3	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
130,00	x	0,25	x	0,05	x	2,00	=	3,250	M3	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total =									3,44	M3

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMG ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		Descrição		
1,25	x	0,25	x	4,00	=	1,25	M2	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA		
5,00	x	0,25	x	2,00	=	2,50	M2	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA		
130,00	x	0,25	x	2,00	=	65,00	M2	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA		
Total =									68,75	M2

**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área	x	Quantidade	=	Total		Descrição
0,79	x	1,00	=	0,79	M2	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total =						0,79 M2

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quantidade	=	Total		Descrição
3,00	=	3,00	UN	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total =				3,00 UN

**LIMPEZA FINAL**

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Quadro de Cubação	=	Área		Descrição
1050,00	=	1050,00	M2	RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Sub-Total	=	1050,00	M2	

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		Descrição		
140,00	x	1,50	x	2,00	=	420,00	M2	CALÇADA RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA		
Sub-Total =						420,00	M2			
Total =									1470,00	M2

*Erik Alves*  
 Eng.º Civil - RNP

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACOIARA/CE

LOCAL: RUA SDO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: MARÇO/2018

TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS		DIFERENÇAS	LARGURA	ÁREAS PARCIAIS (m²)	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS ATERRO (m³)	VOLUMES ACUMULADOS CORTE (m³)	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADA (m²)
			TÉRRENO	PROJETO									
00	BOR PCV		304,345	304,331	0,104	7,5	0,78	-	-	-	-	-	-
4,78		+ 2,9816%	304,338	304,376	0,044	7,5	0,84	1,62	10	16,2	16,2	16,2	150,00
01			303,336	303,324	0,112	7,5	0,76	1,68	6,88	11,008	27,208	27,208	253,20
+ 13,76	PTV		302,222	302,222	0,102	7,5	0,75	1,51	3,12	4,7112	31,919	31,919	300,00
02			301,591	301,591	0,1	7,5	0,75	1,51	0,65	0,975	32,894	32,894	309,75
+ 1,30	PCV	0,0000%	301,46	301,46	0,1	7,5	0,37	1,12	9,35	10,472	43,366	43,366	450,00
03		0,0000%	299,883	299,933	0,05	7,5	0,47	0,84	6,71	5,6384	48,002	48,002	550,65
+ 13,42	PTV		299,142	299,179	0,063	7,5	0,75	1,22	3,29	4,0188	55,015	55,015	600,00
04		0,0000%	298,866	298,866	0,1	7,5	1,68	2,43	10	24,3	77,315	77,315	750,00
05		0,0000%	298,038	297,914	0,224	7,5	0,75	2,43	10	24,3	101,615	101,615	900,00
06		0,0000%	295,962	295,962	0,1	7,5	0,75	2,43	10	24,3	116,62	116,62	1050,00
07		0,0000%	295,000	295,000	0,1	7,5	0,75	1,5	10	15	140,00	140,00	1050,00

Erik Alvim Junior  
Eng.º Civil - MA 03103101-4

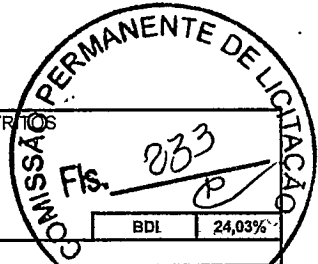


ANTONIA OLGA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - DISTRITO DE ISIDORO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



BDI 24,03%

**ORÇAMENTO**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,63	625,68	776,03	488,90
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>								
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	SINAPI	M2	5 177,56	1,25	1,55	8 025,22
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	433,92	1,66	2,06	893,88
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	433,92	20,19	25,04	10 865,36
<b>3 REVESTIMENTO EM PEDRA</b>								
3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	4 734,76	73,75	91,47	433 088,50
<b>4 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>								
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	SINAPI	M	984,00	30,36	37,66	37 057,44
4.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	SINAPI	M	984,00	30,10	37,33	36 732,72
<b>5 CALÇADAS</b>								
5.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	118,08	66,48	82,46	9 736,88
5.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	934,80	25,92	32,15	30 053,82
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	11,95	391,34	485,38	5 800,29
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	238,39	70,22	87,09	20 761,39
<b>6 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>								
6.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	2,46	639,9	793,67	1 952,43
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	6,00	59,33	73,59	441,54
<b>7 LIMPEZA FINAL</b>								
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	6 358,37	0,79	0,98	6 231,20
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: SEISCENTOS E DOIS MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.</b>								<b>TOTAL C/BDI 602.129,57</b>

Erik Alves   
 Eng.º Civil - RNE 051631814-5

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA REGOCHIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



**ACOIARA**  
MUNICÍPIO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS**

**MUNICÍPIO: ACOIARA/CE**

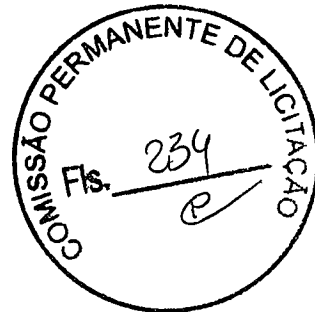
**LOCAL: AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - DISTRITO DE ISIDORO**

**DATA: MARÇO/2018**

**TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS								
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		
			%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 488,90	100%	R\$ 488,90							
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 19.784,46	100%	R\$ 19.784,46							
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 433.088,50	20%	R\$ 86.617,70	40%	R\$ 173.235,40	40%	R\$ 173.235,40			
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 73.790,16	20%	R\$ 14.758,03	40%	R\$ 29.516,06	60%	R\$ 39.811,43	40%	R\$ 29.516,06	
5	CALÇADAS	R\$ 66.352,38									
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 2.393,97									
7	LIMPEZA FINAL	R\$ 6.231,20									
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %				20,20%		33,67%		36,24%		9,88%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %				20,20%		53,88%		90,12%		100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$		R\$	R\$	121.649,09	R\$	202.751,46	R\$	218.221,93	R\$	59.507,08	
VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$		R\$	R\$	121.649,09	R\$	324.400,56	R\$	542.622,49	R\$	602.129,57	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: SSESISCENTOS E DOIS MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.</b>											



*Erik Alvim*  
Eng. Civil - M. C. O. 10.000

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PROVISÓRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - DISTRITO DE ISIDORO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01 2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO  
**MEMORIAL DE CALCULO**



**SERVIÇOS PRELIMINARES**

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Quadro de Cubação	=	Área				Descrição
2261,56	=	2261,56	M2			AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
673,63	=	673,63	M2			AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
2242,37	=	2242,37	M2			AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Sub-Total	=	5177,56	M2			

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		Descrição
200,00	x	1,20	x	2,00	=	480,00	M2	CALÇADA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DIST. DE ISIDORO
72,00	x	1,20	x	2,00	=	172,80	M2	CALÇADA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DIST. DE ISIDORO
220,00	x	1,20	x	2,00	=	528,00	M2	CALÇADA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DIST. DE ISIDORO
Sub-Total					=	1180,80	M2	

Sub-Total	=	2741,56	=	0,27	HA	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
Sub-Total	=	846,43	=	0,08	HA	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
Sub-Total	=	2770,37	=	0,28	HA	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total	=		=	0,63	HA	

**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA

Quadro de Cubação	=	Área		Descrição
2261,56	=	2261,56	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
673,63	=	673,63	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
2242,37	=	2242,37	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total	=	5177,56	M2	

CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6 0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2 8

Quadro de Cubação	=	Volume		Descrição
117,31	=	117,31	M3	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
105,17	=	105,17	M3	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
211,44	=	211,44	M3	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total	=	433,92	M3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Quadro de Cubação	=	Volume		Descrição
117,31	=	117,31	M3	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
105,17	=	105,17	M3	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
211,44	=	211,44	M3	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total	=	433,92	M3	

**REVESTIMENTO EM PEDRA**

PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

Quadro de Cubação	=	Área		Descrição
2261,56	=	2261,56	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
673,63	=	673,63	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
2242,37	=	2242,37	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Sub-Total	=	5177,56	M2	

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		Descrição
200,00	x	0,45	x	-2,00	=	-180,00	M2	DESCONTO SARJETA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - ISIDORO
72,00	x	0,45	x	-2,00	=	-64,80	M2	DESCONTO SARJETA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - ISIDORO
220,00	x	0,45	x	-2,00	=	-198,00	M2	DESCONTO SARJETA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - ISIDORO
Sub-Total					=	-442,80	M2	

TOTAL	=	Área		Descrição
2081,56	=	2081,56	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
608,83	=	608,83	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
2044,37	=	2044,37	M2	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total	=	4734,76	M2	

**DRENAGEM SUPERFICIAL**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF\_06/2016

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento		Descrição
200,00	x	2,00	=	400,00	M	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
72,00	x	2,00	=	144,00	M	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
220,00	x	2,00	=	440,00	M	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total			=	984,00	M	

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento		Descrição
200,00	x	2,00	=	400,00	M	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
72,00	x	2,00	=	144,00	M	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
220,00	x	2,00	=	440,00	M	AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
Total			=	984,00	M	

*Erik Alves*  
 Eng.º Civil - RNE 110916/14-5

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTE PREGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - DISTRITO DE ISIDORO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO  
**MEMORIAL DE CALCULO**



**CALÇADAS**

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE COM MAT DE AQUISIÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
200,00	x	1,20	x	0,10	x	2,00	=	48,000 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
72,00	x	1,20	x	0,10	x	2,00	=	17,280 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
220,00	x	1,20	x	0,10	x	2,00	=	52,800 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
<b>Total</b>								<b>= 118,08 M3</b>	

PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC SICOLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Descrição	
200,00	x	0,95	x	2,00	=	380,00 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
72,00	x	0,95	x	2,00	=	136,80 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO	
220,00	x	0,95	x	2,00	=	418,00 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
<b>Total</b>							<b>= 934,80 M2</b>	

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
1,00	x	0,25	x	0,05	x	4,00	=	0,050 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
155,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	1,940 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
196,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	2,460 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
27,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,340 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
0,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,010 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
1,25	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,020 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
75,75	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,950 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
70,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,880 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
1,00	x	0,25	x	0,05	x	4,00	=	0,050 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
211,25	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	2,640 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
10,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,130 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
195,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	2,440 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
1,25	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,020 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
1,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,020 M3	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
<b>Total</b>								<b>= 11,95 M3</b>	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Descrição	
1,00	x	0,25	x	4,00	=	1,00 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
155,00	x	0,25	x	1,00	=	38,75 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
196,50	x	0,25	x	1,00	=	49,13 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
27,00	x	0,25	x	1,00	=	6,75 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
0,50	x	0,25	x	1,00	=	0,13 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
1,25	x	0,25	x	1,00	=	0,31 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO	
75,75	x	0,25	x	1,00	=	18,94 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO	
70,00	x	0,25	x	1,00	=	17,50 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO	
1,00	x	0,25	x	4,00	=	1,00 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
211,25	x	0,25	x	1,00	=	52,81 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
10,00	x	0,25	x	1,00	=	2,50 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
195,50	x	0,25	x	1,00	=	48,88 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
1,25	x	0,25	x	1,00	=	0,31 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
1,50	x	0,25	x	1,00	=	0,38 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO	
<b>Total</b>							<b>= 238,39 M2</b>	

**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área	x	Quantidade	=	Total	Descrição
0,79	x	1,00	=	0,79 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
0,44	x	1,00	=	0,44 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
0,79	x	1,00	=	0,79 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
0,44	x	1,00	=	0,44 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
<b>Total</b>					<b>= 2,46 M2</b>

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA DIMENSÕES 45X25CM

Quantidade	=	Total	Descrição
2,00	=	2,00 UND	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
1,00	=	1,00 UND	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
3,00	=	3,00 UND	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
<b>Total</b>			<b>= 6,00 UND</b>

**LIMPEZA FINAL**

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Quadro de Cubação	=	Área	Descrição
2261,56	=	2261,56 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
673,63	=	673,63 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
2242,37	=	2242,37 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
<b>Sub-Total</b>			<b>= 5177,57 M2</b>

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Descrição
200,00	x	1,20	x	2,00	=	480,00 M2	CALÇADA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DIST. DE ISIDORO
72,00	x	1,20	x	2,00	=	172,80 M2	CALÇADA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DIST. DE ISIDORO
220,00	x	1,20	x	2,00	=	528,00 M2	CALÇADA AV. MARIA A. DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DIST. DE ISIDORO
<b>Sub-Total</b>							<b>= 1180,80 M2</b>

Total	=	Área	Descrição
2741,56	=	2741,56 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01 - DISTRITO DE ISIDORO
846,43	=	846,43 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02 - DISTRITO DE ISIDORO
2770,37	=	2770,37 M2	AV MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03 - DISTRITO DE ISIDORO
<b>Total</b>			<b>= 6358,37 M2</b>

Erik Alves  
 Eng.º Civil - R.N. 100.000.000

ANTONIA ELZA  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA PREGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - DISTRITO DE ISIDORO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS		REBAIXAMENTO	DIFERENÇAS		LARGURA	ÁREAS PARCIAIS (m²)	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS CORTE (m³)	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADOS (m²)						
			TERRENO	PROJETO		CORTE	LATERRO													
00	INICIO		287,101	287,101	286,951	+0,150	9,00	1,34	-	-	-	-	-	-						
01	CRUZ	- 2,4395%	286,577	286,577	286,427	+0,150	9,00	1,34	2,68	2,68	10,00	26,800	26,800	180,00						
+ 6 48	PCV	- 2,4395%	286,430	286,430	286,285	+0,145	9,00	1,30	2,64	5,32	3,24	8,584	35,384	238,32						
02			286,123	286,246	286,096	+0,027	9,00	0,24	1,54	1,54	6,76	10,410	45,794	360,00						
+19 70	PTV		286,317	286,328	286,178	+0,139	9,00	1,25	1,49	1,49	9,85	14,677	60,444	537,30						
03			286,276	286,336	286,186	+0,050	9,00	0,80	2,05	2,05	10,00	8,200	68,795	540,00						
04		+ 2,5993%	286,685	286,832	286,682	+0,003	9,00	0,02	0,82	0,82	10,00	8,200	68,95	720,00						
+1 36	PCV	+ 2,5993%	286,688	286,868	286,718	-0,030	9,00	-0,27	-0,25	-0,25	0,68	-0,170	68,78	732,24						
05			286,935	287,027	286,877	+0,058	9,67	0,56	0,29	0,29	9,32	2,703	71,48	906,24						
+4 84	PTV		286,868	286,951	286,801	+0,067	8,58	0,57	1,13	1,13	2,42	2,735	74,21	950,40						
06		- 1,6542%	286,560	286,714	286,564	-0,004	9,92	-0,03	0,54	0,54	7,68	4,083	78,31	1.090,68						
+4 10							10,00		0,00	0,00	2,05	0,000	78,31	1.131,46						
+10 60	PCV	- 1,6542%	286,376	286,526	286,376	0,000	10,80	0,00	-0,03	-0,03	3,25	-0,098	78,21	1.199,06						
07			286,198	286,328	286,178	+0,020	13,26	0,26	0,26	0,26	4,70	1,222	79,43	1.312,14						
+8 20							17,02				4,10	0,000	79,43	1.436,28						
+17 04							23,12				4,42	0,000	79,43	1.613,69						
08			285,758	285,768	285,618	+0,140	23,95	3,21	3,47	3,47	1,48	5,136	84,56	1.681,97						
+4 54							22,68				2,27	0,000	84,56	1.785,45						
+8 78			285,403	285,430	285,280	+0,123	22,43	2,75	5,96	5,96	2,12	12,635	97,20	1.881,09						
+9 40							22,40				0,31	0,000	97,20	1.894,97						
+14 48							22,10				2,54	0,000	97,20	2.008,00						
+15 66	PTV		285,115	285,144	284,994	+0,121	13,97	1,68	4,43	4,43	0,59	2,614	99,81	2.029,28						
+16 84							12,24				0,59	0,000	99,81	2.044,74						
09		- 4,2592%	284,859	284,919	284,769	+0,050	9,90	0,89	2,57	2,57	1,58	4,061	103,87	2.079,72						
+4 10							9,00				2,05	0,000	103,87	2.118,46						
10	FINAL	-4,2592%	283,940	284,000	283,850	+0,050	9,00	0,80	1,69	1,69	7,95	13,436	117,31	2.261,56						
																				200,00

Eng.º Civil - INEP  
 Erik Alves



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

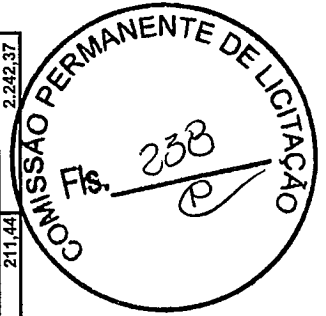


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - DISTRITO DE ISIDORO  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS				DIFERENÇAS	LARGURA	ÁREAS PARCIAIS (m²)	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS CORTE (m³)	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADOS (m²)
			TERRENO	PROJETO	REBAIXAMENTO									
					CORTE	ATERRO								
00			285,816	285,816	285,816	0,2								
01	INICIO BORDO		285,256	285,335	285,121	0,121	17,85	2,16						
+ 10 00			285,27	285,297	285,097	0,173	11,45	1,98	4,14	5	20,70	20,70	146,5	
02			285,28	285,387	285,187	0,093	9,62	0,89	2,87	5	14,35	35,05	251,85	
03			285,982	285,988	285,788	0,194	8,5	1,65	2,54	10	25,40	60,45	433,05	
+ 3 20	PTV		337,093	337,094	336,894	0,189	7,8	1,47	3,12	1,6	4,99	65,44	459,13	
04			286,085	286,088	285,888	0,197	7,56	1,49	2,96	8,4	24,86	90,30	588,15	
+ 5 30		+ 2 59933%	286,939	286,986	286,786	0,153	7,82	1,2	2,69	2,65	7,13	97,43	628,91	
+ 12 00		+ 2 59933%	287,614	287,614	287,414	0,2	5,53	1,11	2,31	3,35	7,74	105,17	673,63	
											72,00			

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS				DIFERENÇAS	LARGURA	ÁREAS PARCIAIS (m²)	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS CORTE (m³)	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADOS (m²)
			TERRENO	PROJETO	REBAIXAMENTO									
					CORTE	ATERRO								
00	INICIO BORDO		285,083	285,083	284,883	+0,200	5,04	1,00						
+ 7 34							5,16						37,43	
+ 11 48							7,70						64,05	
+ 15 76							15,44						113,57	
01		- 2 43955%	284,064	283,930	283,730	+0,334	16,28	5,43	6,43	2,12	13,632	13,63	180,82	
+ 9 90							15,68						339,02	
+ 12 96							10,94						379,76	
02		- 2 43955%	283,059	282,607	282,607	+0,462	10,26	4,74	10,17	3,52	35,798	49,43	454,37	
03			281,716	281,684	281,484	+0,232	9,46	2,19	6,93	10,00	69,300	118,73	651,57	
04			280,400	281,561	281,361	-0,961	9,81	-9,42	-7,23	10,00	-72,300	46,43	844,27	
05			279,325	279,437	279,237	+0,088	10,00	0,87	-8,55	10,00	-85,500	-39,07	1.042,37	
06		+ 2 59933%	278,342	278,314	278,114	+0,228	10,00	2,27	3,14	10,00	31,400	-7,67	1.242,37	
+ 7 82	PCV	+ 2 59933%	277,888	277,785	277,675	+0,213	10,00	2,12	4,39	3,91	17,165	9,49	1.320,57	
07			277,192	277,298	277,098	+0,094	10,00	0,93	3,05	6,09	18,575	28,07	1.442,37	
08			276,760	276,749	276,549	+0,211	10,00	2,10	3,03	10,00	30,300	58,37	1.642,37	
+ 5 14	PTV	- 1 65422%	276,696	276,679	276,479	+0,217	10,00	2,17	4,27	2,57	10,974	69,34	1.693,77	
09			276,641	276,516	276,316	+0,325	10,00	3,24	5,41	7,43	40,156	109,54	1.842,37	
10		- 1 65422%	276,347	276,298	276,098	+0,249	10,00	2,48	5,72	10,00	57,200	166,74	2.042,37	
11			276,080	276,080	275,880	+0,200	10,00	1,98	4,47	10,00	44,700	211,44	2.242,37	
											220,00			

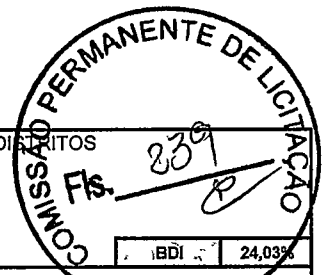


Erik Alves de Azevedo  
 Eng. Civil - N.º 1033014-5

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA PREGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



BDI 24,03%

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>685,70</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATE 5000 M2)	SEINFRA	M2	1714,26	0,32	0,40	685,70
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>3.943,49</b>
2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	1.353,36	1,25	1,55	2.097,71
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	68,11	1,66	2,06	140,31
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 5 KM	SEINFRA	M3	68,11	20,19	25,04	1.705,47
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTO EM PEDRA</b>						<b>105.223,43</b>
3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	1.150,36	73,75	91,47	105.223,43
<b>4</b>		<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						<b>53.494,93</b>
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF 06/2016	SINAPI	M	676,68	30,36	37,66	25.483,77
4.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	451,12	30,1	37,33	16.840,31
4.3	C3065	DESCIDA D'AGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	71,32	126,28	156,63	11.170,85
<b>5</b>		<b>CALÇADAS</b>						<b>19.161,47</b>
5.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	36,09	66,48	82,46	2.975,98
5.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	304,51	25,92	32,15	9.790,00
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,87	391,34	485,38	1.393,04
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	57,44	70,22	87,09	5.002,45
<b>6</b>		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						<b>496,39</b>
6.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	0,44	639,9	793,67	349,21
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	59,33	73,59	147,18
<b>7</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>1.679,97</b>
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.714,26	0,79	0,98	1.679,97
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS.</b>								<b>184.685,38</b>

Erik Alve  
 Eng. Civil

ANTONIA ELZA  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA DE REGOIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PRESIDENTURA DE  
**ACOIARA**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
**MUNICÍPIO:** ACOIARA/CE  
**LOCAL:** RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI  
**DATA:** MARÇO/2018  
**TABELA:** SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
			30 DIAS	
			%	VALOR C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 685,70	100%	R\$ 685,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.943,49	100%	R\$ 3.943,49
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 105.223,43	100%	R\$ 105.223,43
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 53.494,93	100%	R\$ 53.494,93
5	CALÇADAS	R\$ 19.161,47	100%	R\$ 19.161,47
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 496,39	100%	R\$ 496,39
7	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.679,97	100%	R\$ 1.679,97
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %			100,00%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %			100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$		R\$		R\$ 184.685,38
VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$		R\$		R\$ 184.685,38

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.**



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: RUA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01 2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**MEMORIAL DE CALCULO**



**SERVIÇOS PRELIMINARES**

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (AREA ATÉ 5000 M2)

Quadro de Cubação	=	Área	
1353,36	=	1353,36	M2
Sub-Total	=	1353,36	M2

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
225,56	x	1,60	x	1,00	=	360,90	M2
				Sub-Total	=	360,90	M2

Descrição	CALÇADA RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

Total = 1714,26 M2

**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA

Quadro de Cubação	=	Area	
1353,36	=	1353,36	M2
Total	=	1353,36	M2

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8

Quadro de Cubação	=	Volume	
68,11	=	68,11	M3
Total	=	68,11	M3

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Quadro de Cubação	=	Volume	
68,11	=	68,11	M3
Total	=	68,11	M3

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

**REVESTIMENTO EM PEDRA**

PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR

Quadro de Cubação	=	Área	
1353,36	=	1353,36	M2
Sub-Total	=	1353,36	M2

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Area	
225,56	x	0,45	x	-2,00	=	-203,00	M2
				Sub-Total	=	-203,00	M2

Descrição	DESCONTO SARJETA RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	---

Total = 1150,36 M2

**DRENAGEM SUPERFICIAL**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento	
225,56	x	3,00	=	676,68	M
		Total	=	676,68	M

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF\_06/2016

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento	
225,56	x	2,00	=	451,12	M
		Total	=	451,12	M

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento	
4,45	x	1,00	=	4,45	M
14,14	x	1,00	=	14,14	M
17,72	x	1,00	=	17,72	M
15,62	x	1,00	=	15,62	M
12,50	x	1,00	=	12,50	M
6,89	x	1,00	=	6,89	M
		Total	=	71,32	M

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

**CALÇADAS**

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE COM MAT. DE AQUISIÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	
225,56	x	1,60	x	0,10	x	1,00	=	36,090	M3
						Total	=	36,09	M3

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Area	
225,56	x	1,35	x	1,00	=	304,51	M2
				Total	=	304,51	M2

Descrição	RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI
-----------	--

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Erik Alva  
 ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA PREGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS  
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE  
 LOCAL: RUA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI  
 DATA: MARÇO/2018  
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume
1,50	x	0,25	x	0,05	x	2,00	=	0,040 M3
226,75	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	2,830 M3
							Total	= 2,87 M3

Descrição  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
1,50	x	0,25	x	2,00	=	0,75 M2
226,75	x	0,25	x	1,00	=	56,69 M2
						Total = 57,44 M2

Descrição  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área	x	Quantidade	=	Total
0,44	x	1,00	=	0,44 M2
				Total = 0,44 M2

Descrição  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quantidade	=	Total
2,00	=	2,00 UN
		Total = 2,00 UN

Descrição  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

**LIMPEZA FINAL**

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Quadro de Cubação	=	Área
1353,36	=	1353,36 M2
Sub-Total	=	1353,36 M2

Descrição  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
225,56	x	1,60	x	1,00	=	360,90 M2
						Sub-Total = 360,90 M2

Descrição  
 RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

Total = 1714,26 M2

*Erik Alves Ribeiro*  
 Eng.º Civil - Lic.º 123456789

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTA PRECATORIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS

MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE

LOCAL: RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

DATA: MARÇO/2018

TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

**QUADRO DE CUBAÇÃO**

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS		DIFERENÇAS		LARGURA	ÁREAS PARCIAIS		SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS (m³)	ÁREA PAVIMENTADA
			TERRENO	PROJETO	REBAIXAMENTO	CORTE		ATERRO	ÁREAS PARCIAIS					
00	BORDO		268,565	268,565	268,465	+0,100	6,00	0,70	-	-	-	-	-	-
+ 4,36	PCV	+ 2,9816%	268,526	268,526	268,426	+0,100	6,00	0,70	1,40	1,40	2,18	3,052	3,052	26,16
01			268,063	268,192	268,092	-0,029	6,00	-0,20	0,50	0,50	7,82	3,910	6,962	120,00
+ 13,74	PTV		268,006	268,100	268,000	+0,006	6,00	0,04	0,74	0,74	6,87	5,084	12,046	202,44
02		0,0000%	267,980	268,100	268,000	-0,020	6,00	-0,13	-0,33	0,29	3,13	-1,033	11,013	240,00
03		0,0000%	268,036	268,100	268,000	+0,036	6,00	0,25	0,29	0,29	10,00	2,900	13,913	360,00
04		0,0000%	267,987	268,100	268,000	-0,013	6,00	-0,09	-0,22	-0,22	10,00	-2,200	11,713	480,00
05		0,0000%	267,909	268,100	268,000	-0,091	6,00	-0,63	-0,38	-0,38	10,00	-3,800	7,913	600,00
06		0,0000%	268,161	268,100	268,000	+0,161	6,00	1,12	1,03	1,03	10,00	10,300	18,213	720,00
07		0,0000%	268,113	268,100	268,000	+0,113	6,00	0,79	0,16	0,16	10,00	1,800	19,813	840,00
08		0,0000%	268,063	268,100	268,000	+0,063	6,00	0,44	1,56	1,56	10,00	15,600	35,413	960,00
09		0,0000%	268,110	268,100	268,000	+0,110	6,00	0,77	1,56	1,56	10,00	15,600	51,013	1.080,00
10		0,0000%	268,197	268,100	268,000	+0,197	6,00	1,37	1,81	1,81	10,00	18,100	69,113	1.200,00
+ 16,12	CRUZ	0,0000%	267,812	268,100	268,000	-0,188	6,00	-1,31	-0,54	-0,54	8,06	-4,352	64,761	1.296,72
11		0,0000%	268,030	268,100	268,000	+0,030	6,00	0,20	1,57	1,57	1,94	3,046	67,807	1.320,00
+ 5,56	FIM	0,0000%	267,986	268,100	268,000	-0,014	6,00	-0,09	0,11	0,11	2,78	0,306	68,111	1.353,36
											225,56			

Tratado de Acoiara  
ANTÔNIO JACÓ  
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRO-CEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA :	19/02/2019	BDI : 24,03%		
LOCAL:	DIVERSAS RUAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
		SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Especialidade de Infraestrutura

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	8,69
	<b>TOTAL</b>	<b>9,43</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>6,85</b>

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,65</b>


BDI = 24,03%

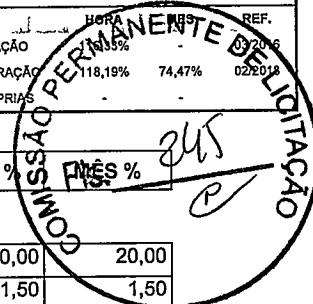
$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



*Eng. Civil - 121.123.123*  
*Eng. Civil - 121.123.123*

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

 <b>PREFEITURA DE ACOIARA</b> <small>Município do Piauí</small>	<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA:	19/02/2019	
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS	BDI:	24,03%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	FONTE	VERSÃO	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	HORA	118,19%
		SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	REF.	02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		74,47%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,09	6,52
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	<b>TOTAL</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>

Horista = 116,33%  
Mensalista = 73,24%

A + B + C + D

*Handwritten signature and stamp: Eng.º Civil - EN 1996/2004*

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA REGOIEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA :	19/02/2019	BDI :	24,03%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	02/2016
		SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
MÊS % 246  
e

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>47,33</b>	<b>18,29</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>16,01</b>	<b>12,17</b>


<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42	6,73
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63	0,48
	<b>TOTAL</b>	<b>18,05</b>	<b>7,21</b>

Horista = 118,19%  
Mensalista = 74,47%

A + B + C + D

Erik Almeida  
Eng. Civil - N.º 1391024-6

**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA:	19/02/2019	BDI:	24,03%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS	FONTE:	VERSÃO:	UNID:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SEINFRA:	024 SEM DESONERACAO	116,33%	03/2016
		SINAPI:	2018/01 SEM DESONERACAO	118,19%	74,42% 02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	

### 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,89	4,89
00004491 PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	7,65	30,60
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	160,00	160,00
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	11,70	1,29
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>196,78</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,45	11,45
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,20	18,40
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	186,04	1,86
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>31,71</b>

**VALOR:** 246,74  
**VALOR BDI (24.03%):** 59,29  
**VALOR COM BDI:** 306,03

### 1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	54,04	108,08
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	12,19	48,76
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	13,89	55,56
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>212,40</b>


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	5,60	22,39
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	11,60	46,39
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	12,40	61,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>130,77</b>

**VALOR:** 625,68  
**VALOR BDI (24.03%):** 150,35  
**VALOR COM BDI:** 776,03

### 2.1. 72961 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00161090	157,83	0,25
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00107390	28,02	0,03
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00185250	140,66	0,26
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00083230		

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA PREGOE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

 <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		DATA : 19/02/2019		BDI : 24,03%		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	SEINFRA	VERSÃO 024 SEM DESENERAÇÃO	HORA 116,33%	MES -	REF. 03/2016
LOCAL:	DIVERSAS RUAS	SINAPI	2018/01 SEM DESENERAÇÃO	13,19%	74,47%	02/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00268490	125,23	0,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01073960	9,20	0,10
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00134240	71,46	0,10
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00134240	22,80	0,03
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	<b>1,15</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,25</b>
					<b>VALOR BDI (24.03%):</b>	<b>0,30</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,55</b>

**2.2. 74010/001 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG (M3)**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13 071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	158,70	0,48	
5940 PÂ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	122,24	0,98	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	9,20	0,07	
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	<b>1,53</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,66</b>
					<b>VALOR BDI (24.03%):</b>	<b>0,40</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,06</b>

**2.3. G2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	99,72	18,47	
					<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>	<b>18,47</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>20,19</b>
					<b>VALOR BDI (24.03%):</b>	<b>4,85</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>25,04</b>


**3.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (M2)**

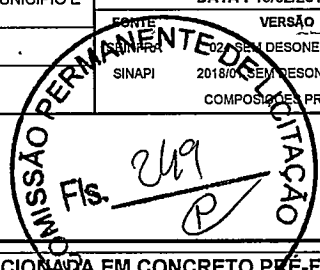
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02300000	36,00	0,83	
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,10000000	60,00	6,00	
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	9,11000000	0,44	4,01	
00004385 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	SINAPI	MIL	0,03500000	1200,00	42,00	
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>52,84</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,68	4,67	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	9,20	8,37	
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	<b>13,04</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>73,75</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

ANTONIA ALZILZINA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRECATORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
 <b>PREFEITURA DE ACOIARA</b> <small>1983</small>	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA:	19/02/2019	BDI:	24,03%				
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	02				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	COMPOSIÇÃO:	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	116,33%	MES:	-	REF.:	03/2016
					2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	02/2018		
					COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS	-	-			



VALOR BDI (24.03%): 17,72  
 VALOR COM BDI: 91,47

**4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	38,00	0,27
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	16,06	16,14
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>16,41</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	11,50	4,53
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	9,20	3,62
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00200000	315,98	0,63
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>8,78</b>

VALOR: 30,36  
 VALOR BDI (24.03%): 7,30  
 VALOR COM BDI: 37,66

**4.2. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	38,00	0,57
00004517 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	0,20000000	1,32	0,26
00006189 TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,08300000	7,02	0,58
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05600000	215,64	12,08
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>13,49</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	11,50	5,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	9,20	4,54
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>10,22</b>

VALOR: 30,10  
 VALOR BDI (24.03%): 7,23  
 VALOR COM BDI: 37,33


**4.3. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)**

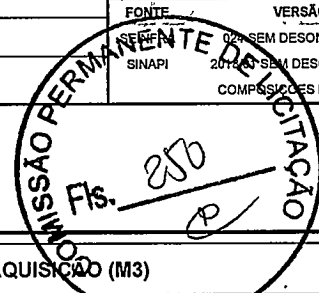
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1,85000000	6,10	11,29
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,10000000	1,76	1,94
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	SEINFRA	M2	0,85000000	74,91	63,67
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,22000000	12,94	2,85
C3269 CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,07700000	236,35	18,20
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>97,95</b>

VALOR: 126,28

*Handwritten signature and notes.*

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA : 19/02/2019	BDI : 24,03%			
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SEINFRA	02 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
			SINAPI	2011 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	02/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



VALOR BDI (24.03%): 30,35  
VALOR COM BDI: 156,63

**5.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	91,30	3,20
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	27,93	0,98
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,18

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	4,88	5,13
TOTAL MAO DE OBRA:					5,13

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:					50,60

VALOR: 66,48  
VALOR BDI (24.03%): 15,98  
VALOR COM BDI: 82,46

**5.2. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10807 CITIPLAC J-2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1,20000000	21,60	25,92
TOTAL MATERIAL:					25,92

VALOR: 25,92  
VALOR BDI (24.03%): 6,23  
VALOR COM BDI: 32,15

**5.3. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	4,88	78,10
TOTAL MAO DE OBRA:					92,50

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	46,00	32,11
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,00	49,17
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:					191,28

VALOR: 391,34  
VALOR BDI (24.03%): 94,04  
VALOR COM BDI: 485,38


**5.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	7,20	11,52
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	4,88	6,10

VALOR: 17,62  
VALOR BDI (24.03%): 4,23  
VALOR COM BDI: 21,85

*Handwritten signature and notes*

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE MUNICIPAL NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA:	19/02/2019	BDI: 24,03%
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS	VERSÃO:	024 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 116,33% MES: - REF: 03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SINAPI:	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19% 74,47% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF: 02/2018



TOTAL MAO DE OBRA: 17,62

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,74	2,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,50	1,40
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	25,31	27,84
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>32,10</b>

VALOR: 70,22  
VALOR BDI (24.03%): 16,87  
VALOR COM BDI: 87,09

**6.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)**

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	16,57	14,91
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	86,06	8,61
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>23,52</b>

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	4,88	4,88
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>5,60</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
I2525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
I2526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
I2542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	7,88	7,88
I2573 PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	522,40	522,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>590,04</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	222,50	4,01
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>4,01</b>

VALOR: 639,90  
VALOR BDI (24.03%): 153,77  
VALOR COM BDI: 793,67

**6.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	52,80	52,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>53,60</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,20	3,68

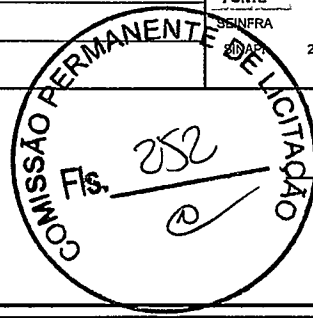
*[Handwritten signature]*

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE REGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS	DATA : 19/02/2019	BDI : 24,03%			
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
		SEINFRA	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



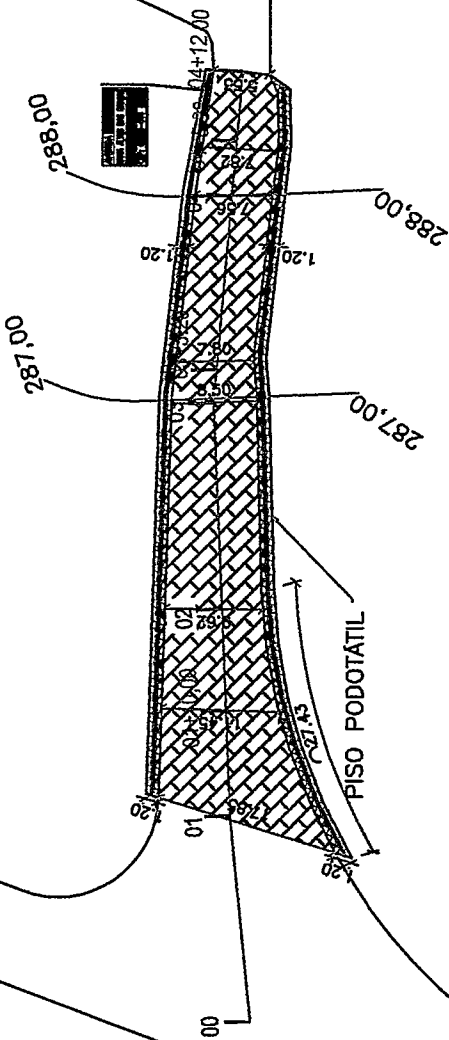
TOTAL SERVIÇO:	3,68
VALOR:	59,33
VALOR BDI (24.03%):	14,26
VALOR COM BDI:	73,59

### 7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543    SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	4,88	0,37
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,37</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,79</b>
<b>VALOR BDI (24.03%):</b>					<b>0,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,98</b>

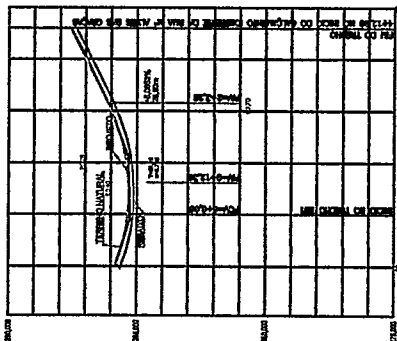
*[Handwritten signature]*

**ANTONIA ELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA DE COMISSÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



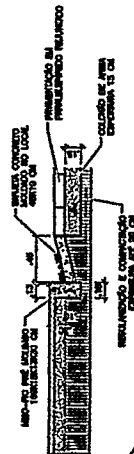
01 PLANTA BAIXA - AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02

1:250



02 PERFIL LONGITUDINAL - AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02

ESCALA 1:250



03 DETALHE DO MEIO-FIO E SARJETADA - AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS

ESCALA 1:25



04 SEÇÃO TRANSVERSAL - AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02

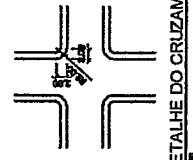
ESCALA 1:25

LEGENDA SEÇÃO:

- MANTIMENTO DO PAVIMENTO EXISTENTE
- COLARTE DE AREIA
- CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 15 O2
- MANTIMENTO DO PAVIMENTO EXISTENTE
- COLARTE DE AREIA
- CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 15 O2

LEGENDA PLANTA BRUA:

- MANTIMENTO DO PAVIMENTO EXISTENTE
- COLARTE DE AREIA
- CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 15 O2



05 DETALHE DO CRUZAMENTO

ESCALA 1:25



Erik ALVES das GRAÇAS  
Eng.º Civil - 12000000-0

ANTONIA ELA ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DIRETOS AUTORAIS RESERVADOS	
1	PROJETO
2	EXECUÇÃO
3	REVISÃO
4	APROVAÇÃO
5	REVISÃO
6	REVISÃO
7	REVISÃO
8	REVISÃO
9	REVISÃO
10	REVISÃO
11	REVISÃO
12	REVISÃO
13	REVISÃO
14	REVISÃO
15	REVISÃO
16	REVISÃO
17	REVISÃO
18	REVISÃO
19	REVISÃO
20	REVISÃO

DATA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	FOLHA	
NOME	PAV. EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM SEDE DOS DISTRITOS	PROJETO Nº	02/03
PROJETO ARQUITETÔNICO	PAV. EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM SEDE DOS DISTRITOS	DATA	JUN/2013
PROJETO EXECUTIVO	PAV. EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM SEDE DOS DISTRITOS	PROJETO Nº	
PROJETO EXECUTIVO	PAV. EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM SEDE DOS DISTRITOS	PROJETO Nº	

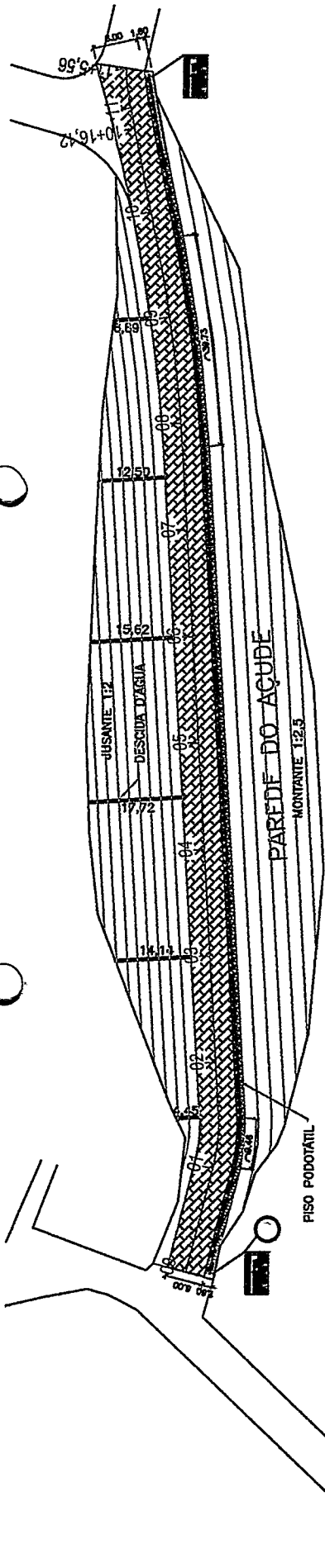


Vertical text or markings, possibly a date or reference number, oriented vertically.

A block of faint, illegible text or markings, possibly a list or set of coordinates.

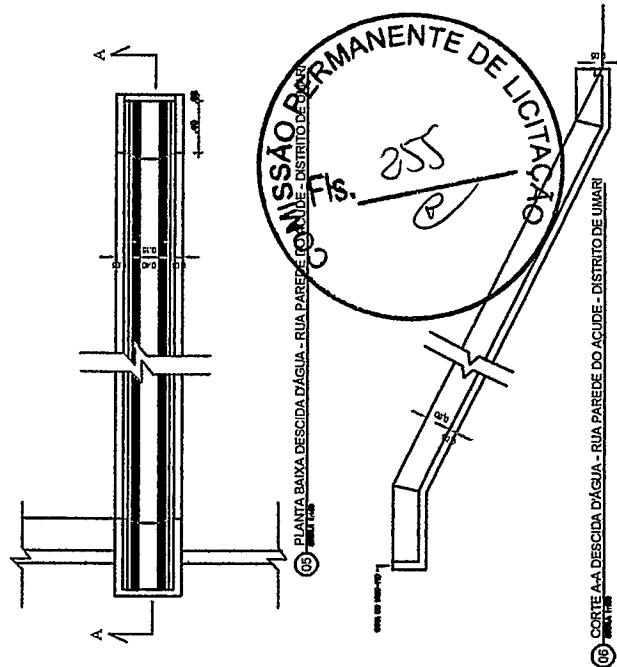




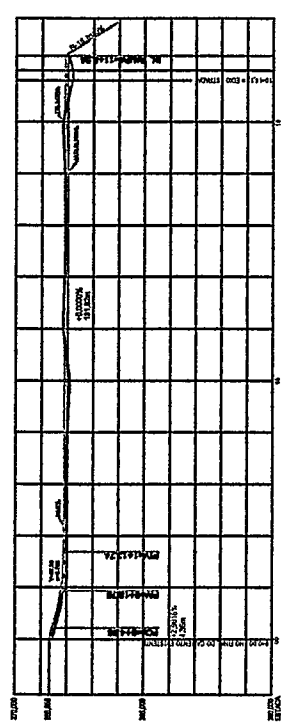


○ CACIMBÃO POÇO AMAZONAS NA BACIA HIDRÁULICA

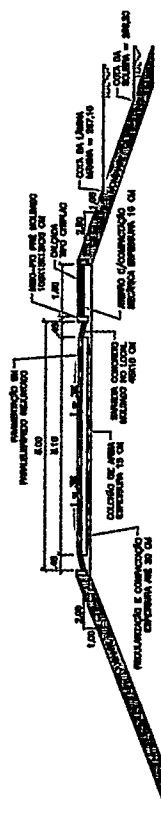
01 PLANTA BAIXA - RUA DA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI



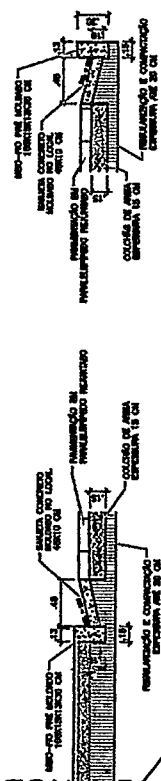
05 CORTA A-A DESCIDA D'ÁGUA - RUA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI



02 PERFIL LONGITUDINAL - RUA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI



03 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI



04 DETALHE DO MEIO-FIO E SARJETÁ - RUA PAREDE DO AÇUDE - DISTRITO DE UMARI

CORTES AUTOMÁTICOS RESERVADOS	
1	1:10
2	1:20
3	1:50
4	1:100
5	1:200
6	1:500
7	1:1000
8	1:2000
9	1:5000
10	1:10000
11	1:20000
12	1:50000
13	1:100000
14	1:200000
15	1:500000
16	1:1000000
17	1:2000000
18	1:5000000
19	1:10000000
20	1:20000000
21	1:50000000
22	1:100000000
23	1:200000000
24	1:500000000
25	1:1000000000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº. 255  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 Nº. 02/2019  
 PREFEITO: ANTONIO BELZONI ALMEIDA DA SILVA  
 VICE-PREFEITO: ANTONIO BELZONI ALMEIDA DA SILVA  
 SECRETÁRIO: ANTONIO BELZONI ALMEIDA DA SILVA  
 FISCAL: ANTONIO BELZONI ALMEIDA DA SILVA  
 PROPOSTOR: ERVALVES PAVÃO

Eng.º CIVIL - D. ALMEIDA DA SILVA

LEGENDA SEÇÃO:

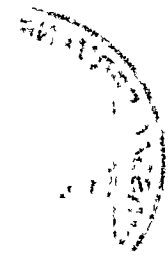
- ▨ MANTIMENTO DE PARALELISMO
- ▨ CALÇADA SEM CANGALO
- ▨ CANGALO DE ALVENARIA
- ▨ CONCRETO ARMADO E BARRAS
- ▨ TERRA COM REFORÇO E CANGALO

LEGENDA PLANTA BAIXA:

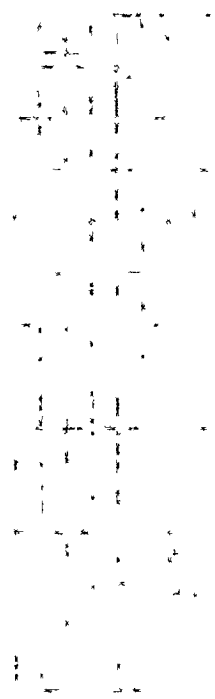
- ▨ MANTIMENTO DE PARALELISMO
- ▨ MANTIMENTO DE CALÇADA SEM CANGALO

07 DETALHE DO CRUZAMENTO





10

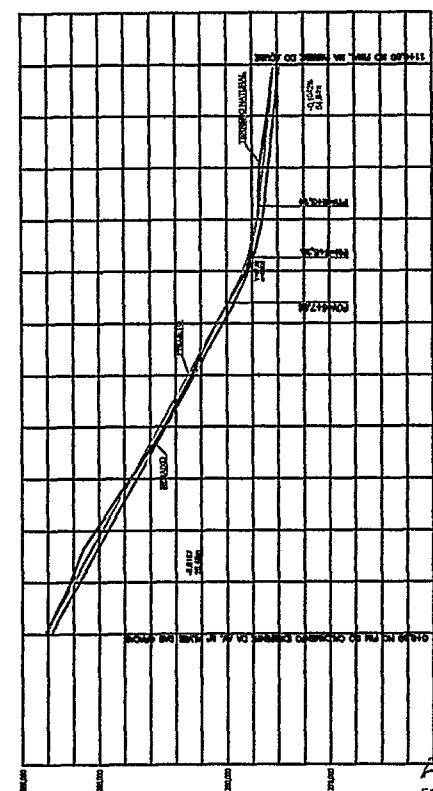
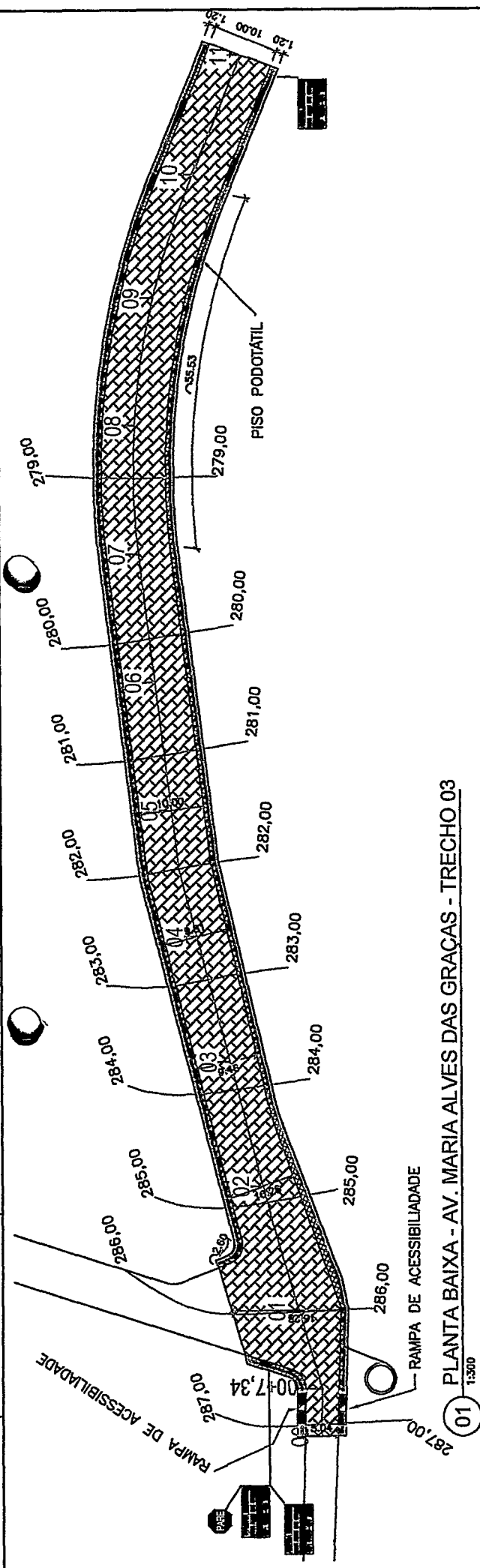


20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

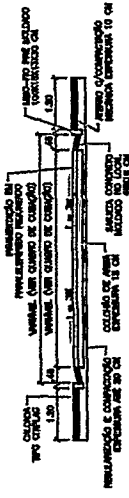
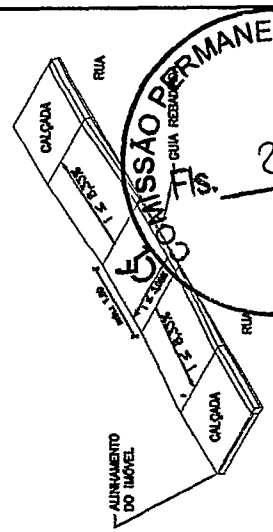
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300

301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400



ANTONIO ELZA ALMEIDA DAS SILVA  
PRESIDENTE - PREGOEIRO



03 SEÇÃO TRANSVERSAL - AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03  
1:50

LEGENDA PLANTA BAIXA	
[Symbol]	REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
[Symbol]	CALÇADA TIPO CEBILOS
[Symbol]	CRUZAÇÃO DE RUA
[Symbol]	CONCRETO ARMADO E SMARNA
[Symbol]	TRINCO DE CIMENTO PORTLAND E CONCRETO ARMADO

LEGENDA SEÇÃO	
[Symbol]	REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
[Symbol]	CALÇADA TIPO CEBILOS
[Symbol]	CRUZAÇÃO DE RUA
[Symbol]	CONCRETO ARMADO E SMARNA
[Symbol]	TRINCO DE CIMENTO PORTLAND E CONCRETO ARMADO

LEGENDA PLANTA BAIXA	
[Symbol]	REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
[Symbol]	REVESTIMENTO DE CALÇADA TIPO CEBILOS

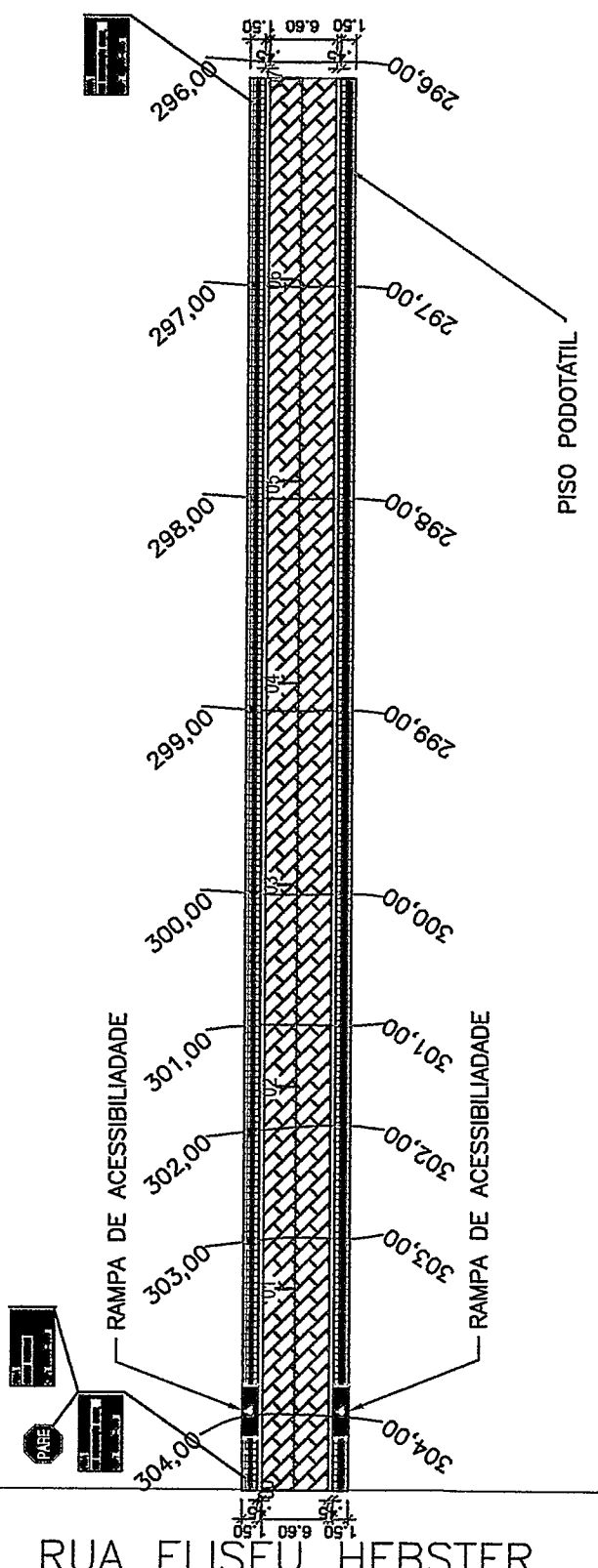
LEGENDA SEÇÃO	
[Symbol]	REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
[Symbol]	REVESTIMENTO DE CALÇADA TIPO CEBILOS

03 SEÇÃO TRANSVERSAL - AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03  
1:50

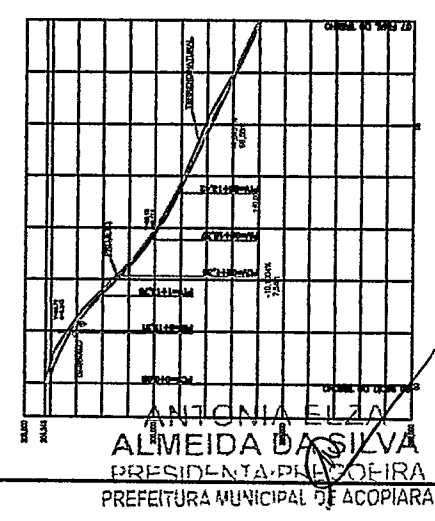
ANTONIO ELZA ALMEIDA DAS SILVA  
PRESIDENTE - PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
256

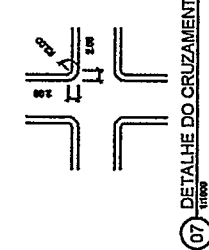
03/03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
PÁV. ELZARILDO EPÍFANIO DA SEDE DO MUNICÍPIO ENA SEDE DOS DISTRITOS  
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
RUA: RUA ELZA ALMEIDA



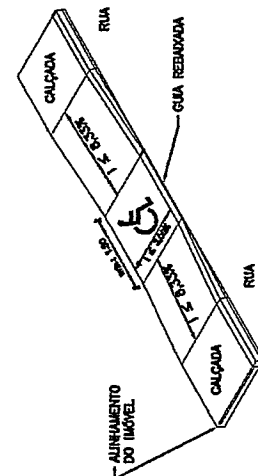
01 PLANTA BAIXA - RUA S.D.O. 001 - SEDE 1:250



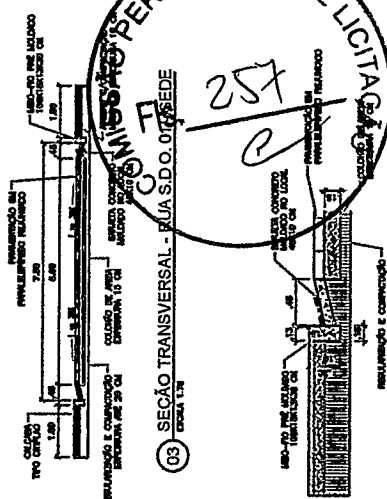
02 PERFIL LONGITUDINAL - RUA S.D.O. 001 - SEDE ESCALA 1:1000 7/2023



07 DETALHE DO CRUZAMENTO ESCALA 1:50



06 DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESCALA 1:50



03 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA S.D.O. 001 - SEDE ESCALA 1:10

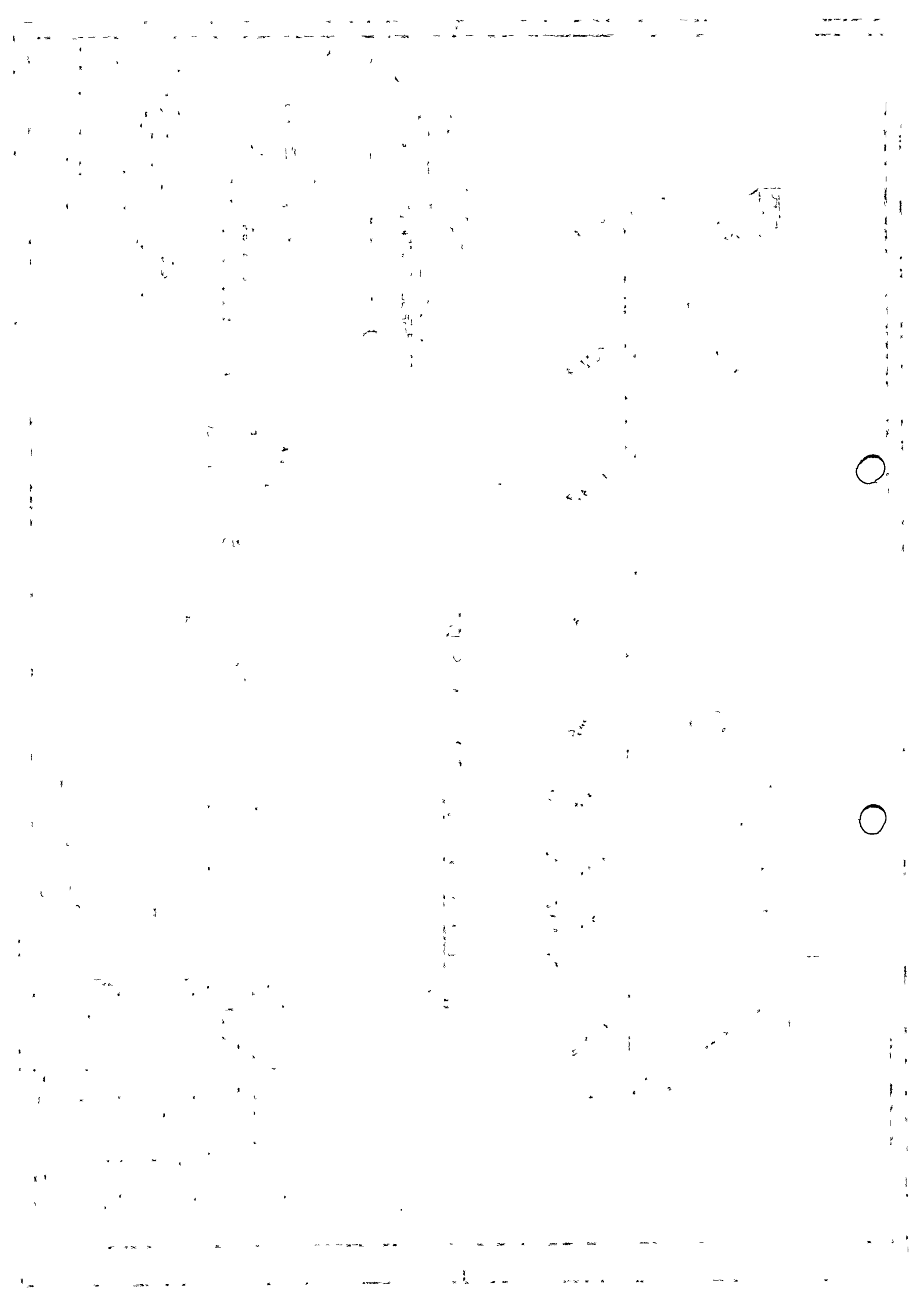


04 DETALHE DO MEIO-FIO E SARJETÁ - RUA S.D.O. 001 - SEDE ESCALA 1:50

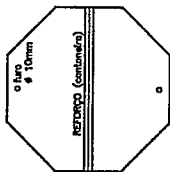
DIRETOS AUTORAIS RESERVADOS	
01	PROJETO
02	PROJETO
03	PROJETO
04	PROJETO
05	PROJETO
06	PROJETO
07	PROJETO
08	PROJETO
09	PROJETO
10	PROJETO
11	PROJETO
12	PROJETO
13	PROJETO
14	PROJETO
15	PROJETO
16	PROJETO
17	PROJETO
18	PROJETO
19	PROJETO
20	PROJETO

**Eng.ª Cid.ª Maria José**  
**Eng.ª Cid.ª Maria José**

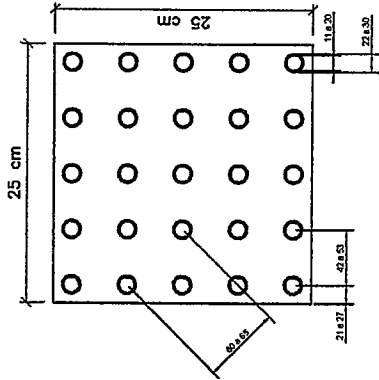
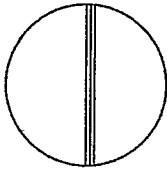
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 02/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE  
 PARA O PAV. EM PARALELELO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM IM. SEDE DOS DISTRITOS 02/02  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PAV. EM PARALELELO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM IM. SEDE DOS DISTRITOS 02/02  
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE  
 PARA O PAV. EM PARALELELO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM IM. SEDE DOS DISTRITOS 02/02  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PAV. EM PARALELELO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM IM. SEDE DOS DISTRITOS 02/02  
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE  
 PARA O PAV. EM PARALELELO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM IM. SEDE DOS DISTRITOS 02/02  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 PAV. EM PARALELELO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM IM. SEDE DOS DISTRITOS 02/02



PARADA OBRIGATÓRIA  
R-1

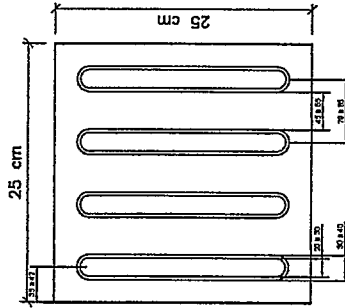


PLACA REGULAMENTATIVA  
R-19.4



	Mínimo mm	Máximo mm
Diâmetro de base do relevo	22	30
Distância horizontal entre centros de relevo	42	53
Distância diagonal entre centros de relevo	60	75
Altura do relevo	03	05

## Sinalização tátil direcional



	Mínimo mm	Máximo mm
Largura de base o relevo	30	40
Largura do topo	20	30
altura do relevo *	4	5
Distância horizontal entre centros de relevo	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	45	55

\*quando em placas sobrepostas a altura do relevo deve ser 3

CORES:

R-1

FUNDO : vermelho refletivo  
ORLA: branco refletido  
AVERSO : preto

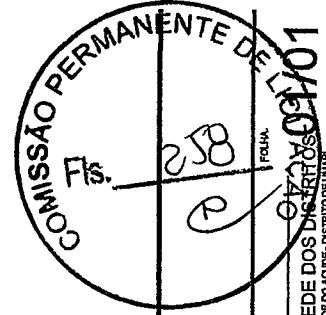
R-3 e R-31

FUNDO : branco refletivo  
ORLA E TARGA DIAMETRAL : vermelho refletivo  
VERSO : preto

R-2

FUNDO : branco refletivo  
ORLA : vermelho refletivo  
VERSO : preto

01 DETALHE DA SINALIZAÇÃO TÁTIL



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 PROJETO: PAV. EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISCRITOS RUA SOUZA - SEDE / AV. ERIC ALVES DAS GRAÇAS TRACÇO 01, 02 E 03 - DISTRITO DE IZIDORO / RUA DA PAREDE DO APLIDE - DISTRITO DE UAUÁ  
 ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO  
 ENGENHEIRO: ERIK ALVES PIANCO  
 DESENHO: ERIK ALVES PIANCO  
 DATA: MARÇO/2018  
 ESCALA: INDICADA  
 REVISÃO: R01

*Erik Alves Pianco*  
 Eng.º Civil - RPP/PROFESSOR

ANTONIA ELZA  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTE PRAGOEIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



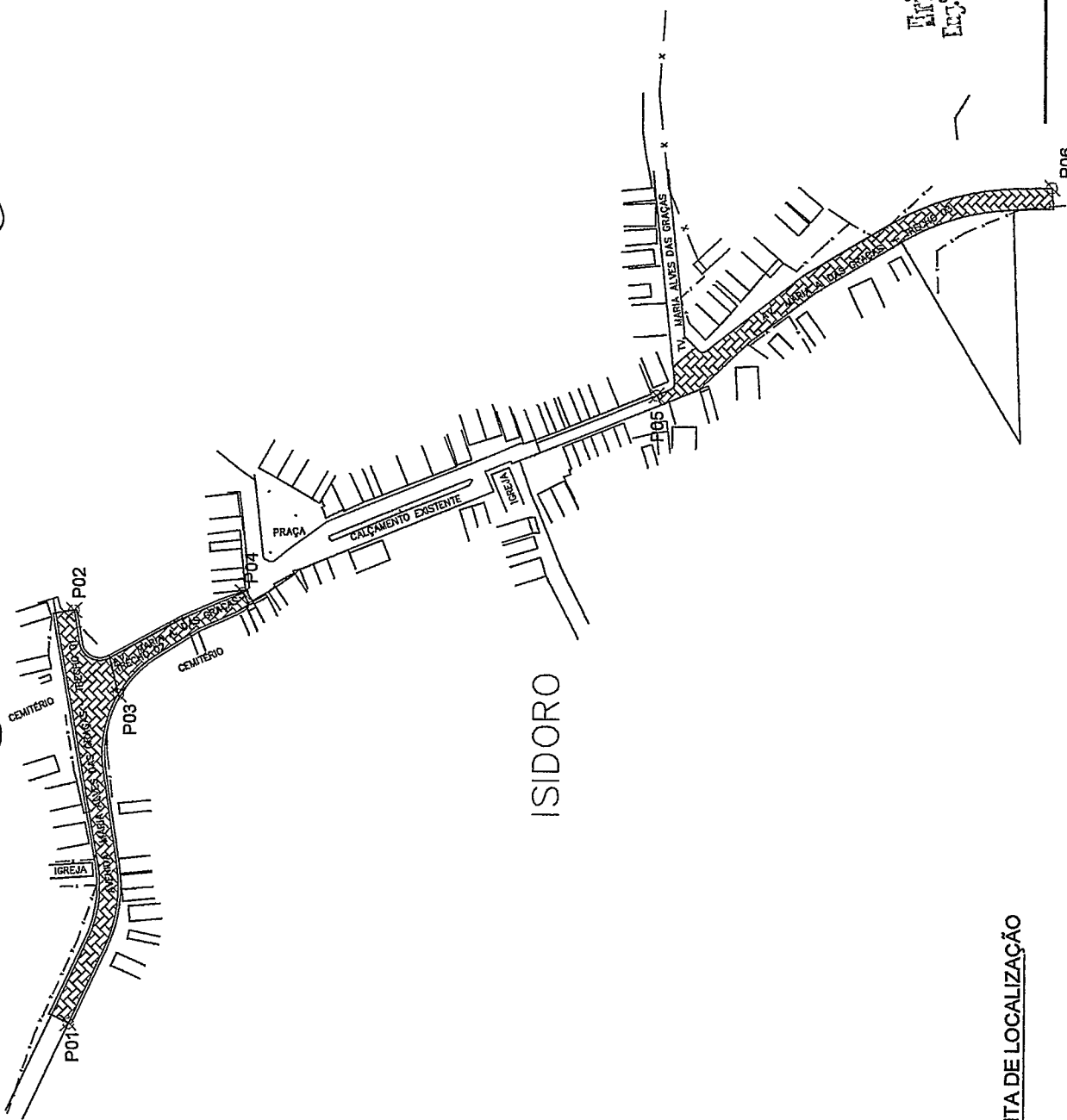
**Eng.º Civil - PAULO FONSECA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 259  
 ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA  
**PAULO FONSECA**  
 RUA...  
 Nº...  
 CIDADÃO...

P06

**ÁREA A SER PAVIMENTADA**

**LEGENDA:**



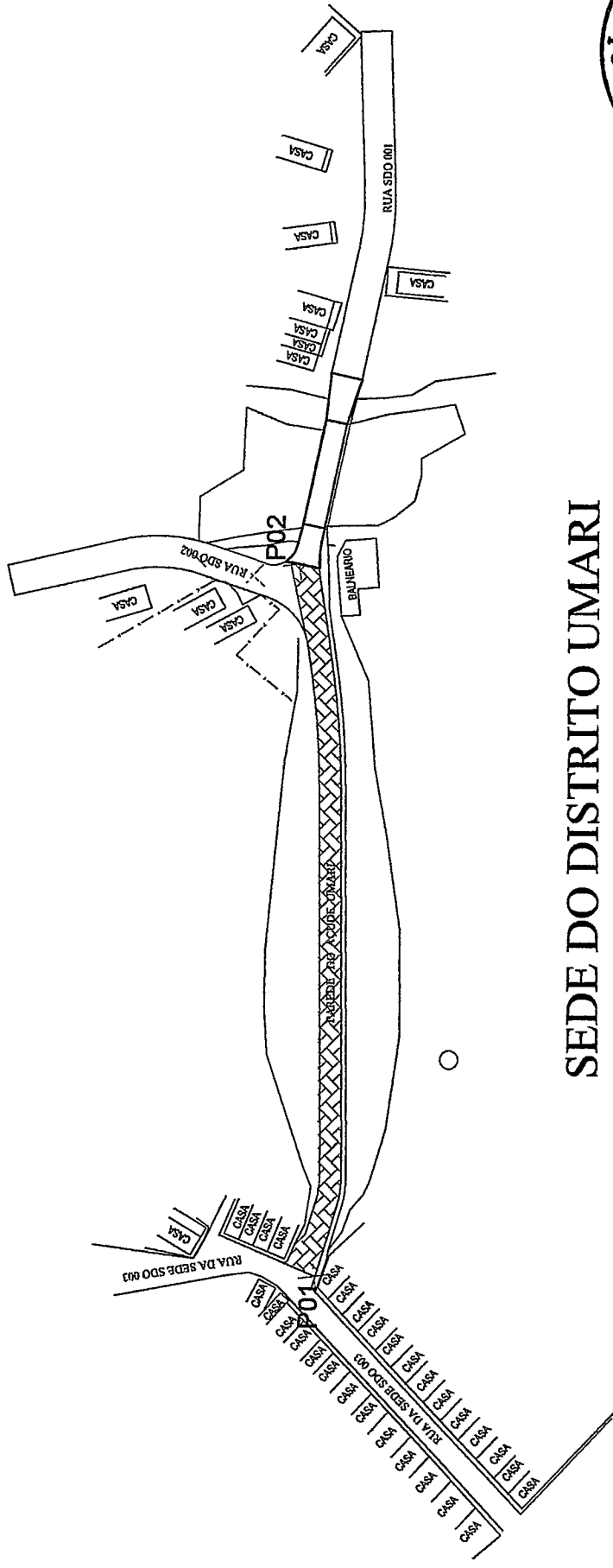
**ISIDORO**

**01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

COORDENADAS UTM:

RUA	PONTO	E	S
AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 01	P01 (início)	9321918,773	461459,473
	P02 (fim)	9322128,478	461575,360
AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 02	P03 (início)	9322093,731	461586,495
	P04 (fim)	9322099,701	461625,351
AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - TRECHO 03	P05 (início)	9322107,749	461875,444
	P06 (fim)	9322124,103	462087,342

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTA-PROGEOIRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# SEDE DO DISTRITO UMARI




01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
111250

COORDENADAS UTM:

RUA	PONTO	E	S
PAREDE DO AÇUDE	P01 (início)	9327643,875	475730,924
	P02 (fim)	9327798,397	475852,272

LEGENDA:

 AREA A SER PAVIMENTADA

ANTONIA SILVA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CURTEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
RUA: PAV. EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS 01/02  
MUNICÍPIO: ACOPIARA - BA  
DATA: 11/12/20  
ASSINATURA: PAULO FONSECA  
FUNÇÃO: GERENTE







PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



Relatório Fotográfico



Foto 01 - Rua SDO 01 – Sede – Coordenadas 449030 / 9326625



Foto 02 - Rua SDO 01 – Sede – Coordenadas 448995 / 9326634

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Almeida  
Eng.º Civil - [Signature]

2000

2000

1



2000



2000



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura



Relatório Fotográfico



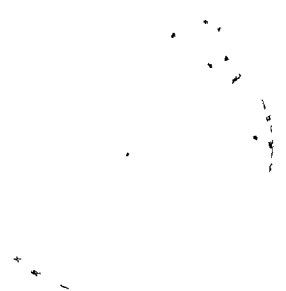
Foto 03 – Av. Maria Alves das Graças (Trecho 03) – Distrito Isidoro  
Coordenadas: 461.875,44 / 9.322.107,75



Foto 04 – Av. Maria Alves das Graças (Trecho 01) – Distrito Isidoro  
Coordenadas 461.560,97 / 9.322.070,23

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Eng.º Civil - R.º 1014-6



Handwritten text, possibly a name or title, located at the top center of the page.

Handwritten text, possibly a date or a short sentence, located below the top center text.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located at the bottom of the page.





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria da Infraestrutura

Relatório Fotográfico



Foto 05 – Av. Maria Alves das Graças (Trecho 02) Distrito  
Coordenadas 461.565,77 / 9.322.089,64



Foto 06 – Av. Maria Alves das Graças (Trecho 01) Distrito Isidoro  
Coordenadas 461.522,35 / 9.321.978,33

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Almeida  
Eng.º Civil



Handwritten text at the top center, possibly a date or reference number.

A horizontal line of text, possibly a header or separator.



A line of handwritten text in the middle of the page, possibly a signature or name.



A line of handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or additional signature.

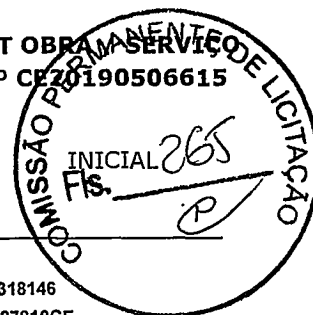


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRAS E SERVIÇOS  
Nº CE20190506615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico \_\_\_\_\_  
ERIK ALVES PIANCO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP. 0616318146  
Registro: 327810CE

2. Dados do Contrato \_\_\_\_\_  
Contratante: Município de Acopiara  
AVENIDA Av Paulino Felix  
Complemento. Bairro: Centro  
Cidade: Acopiara UF: CE  
Contrato: Não especificado Celebrado em. CEP. 63560000  
Valor. R\$ 932.271,24 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19  
Nº. 362  
ART Vinculada: CE20170187049

3. Dados da Obra/Serviço \_\_\_\_\_  
RUA RUA SDO 01, AV. MARIA ALVES, RUA PAREDE DO AÇUDE Nº: SN  
Complemento: Bairro: SEDE, UMARI E ISIDORO  
Cidade: ACOPIARA UF: CE CEP. 63560000  
Data de Início: 21/05/2019 Previsão de término: 09/05/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Finalidade: Infraestrutura Código: Não especificado  
Proprietário: Município de Acopiara CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica \_\_\_\_\_

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	0,9400	ha
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	0,9400	ha
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,9400	ha
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA	0,9400	ha
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	0,9400	ha
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	0,9400	ha
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,9400	ha
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA	0,9400	ha
7 - FISCALIZACAO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	0,9400	ha
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	0,9400	ha
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,9400	ha
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA	0,9400	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações \_\_\_\_\_  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE E NOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (AV. MARIA ALVES DAS GRAÇAS - ISIDORO, RUA DA PAREDE DO AÇUDE - UMARI E RUA SDO 01 - SEDE), REFERENTE AO PT Nº 1053408-59 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

6. Declarações \_\_\_\_\_  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave 72979  
Impresso em 20/08/2019 às 11.40 01 por ., ip. 187.19 165 13

www.crea-ce.org.br  
Tel (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190506615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Handwritten Signature]*

ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.800.173-12

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações \_\_\_\_\_

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 10/07/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213404784

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PROFESSORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave. 72979  
Impresso em 20/08/2019 às 11:40 02 por . ip 187.19.165 13

www.creace.org.br  
Tel. (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax (85) 3453-5804





ANEXO II  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180(CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PROVISÓRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMITÊ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.30.02**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PROCURADORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180(CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

ANTONIO BELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **RECURSO PRÓPRIO - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	15.451.1501.1.021	100100 151000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PRECATORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

##### **7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{-----}}$$

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PROGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA - PREFEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PROVISÓRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2019.

**RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANTONIA DELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de Setembro de 2019**, às **08:30hs**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2019.08.21.02**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **Centro Administrativo**, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: OXX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO "DN, D.O.E, D.O.U)

  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL



278

Ceará, 26 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2266

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.21.01**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Setembro de 2019, às

08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR OFERTA GLOBAL, tombado sob o Nº 2019.08.21.01, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E REAVER DE CREDITOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes)

**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:143F3A23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de SETEMBRO DE 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2019.08.21.02, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

**A COMISSÃO**

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:6588BA65

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2019**

PORTARIA Nº 101/2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

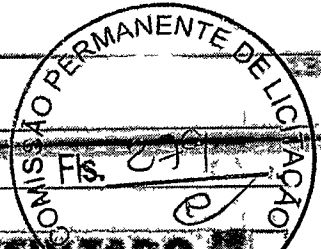
**Expediente:**

**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDERO
VICÉ	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	SOUSA COSTA	
TESOUREIRO GERAL	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
1º TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
PRESIDENTE DE HONRA	JUNIOR	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	OSVALDO-HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
TITULAR	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
TITULAR	BEZERRA	
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBACA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITO CESAR	TAUÁ
SUPLENTE	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	PINHEIRO
SUPLENTE	MOREIRA	IPU
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
REGIÃO 03	RIBEIRO	
REGIÃO 04	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 05	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 06	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
REGIÃO 07	AGUIAR	
REGIÃO 08	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUTÁ
REGIÃO 09	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
REGIÃO 10		SAMPAIO
REGIÃO 11	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
REGIÃO 12	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 13	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
REGIÃO 14	FILHO	
REGIÃO 15	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 16	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
REGIÃO 17	JUNIOR	
REGIÃO 18	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 19	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
REGIÃO 20	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 21	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
REGIÃO 22		CARNEIRO
REGIÃO 23	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
REGIÃO 24		OLIS
REGIÃO 25	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 26	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 27	ERANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
REGIÃO 28	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 29	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 30	FRANCISCO AGABIO - SAMPAIO	PENAFORTE
REGIÃO 31	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.



s arquibancadas. Durante o ano nacional, os jogadores acompanharão um show técnico no momento em que entraram em campo, em um mosaico com o es- do do Vovô e do Rio Bran- , equipe que originou o Alvi- gro de Porangabuçu. Torcedores balançaram bandeiras alvinegras nas zo- s inferior e superior forma- a expressão "Time do Po- Bandeirão com a camisa clube também foi exibido.

adição torcidas do futebol cearen- estão se notabilizando em nário nacional e internacio- l como referências em fes- nos estádios. São mosaicos, shows piro- micos e muita festa, o que ndiz com a posição dos clu- s atualmente na Série A do asileiro,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.08.21.01 - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Setembro de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor oferta global, tombado sob o Nº 2019.08.21.01, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver de créditos oriundos do programa de formação do patrimônio do servidor público, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Araciras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) - Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.08.21.02 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de setembro de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor preço global, tombado sob o nº 2019.08.21.02, com fins a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na sede do município e na sede dos distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Araciras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) A Comissão.

354171560

**RESULTADO**  
**LOTERIA DOS**  
**Sonhos**  
 24 - Agosto - 2019

PRIMEIRA EXTRAÇÃO	SEGUNDA EXTRAÇÃO
1º 1965	1º 1966
2º 5026	2º 4015
3º 1667	3º 0436
4º 0681	4º 4874
5º 7764	5º 1082
6º 1875	6º 5188
7º 4872	7º 3450
8º 1941	8º 7774
9º 4241	9º 4419
10º 9821	10º 9933

Garantida pela  
**LOTERIA**  
**ESTADUAL**  
**DO CEARÁ**  
 BOA SORTE!

354171440

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

Processo Administrativo: 090/2019; TP nº 003/2019; Contratante: Município de Wenceslau Guimarães; Contratada: Megateo Construtora Ltda, CNPJ: 27.663.953/0001-96; Objeto: Empresa especializada para executar serviços de reforma da USF sede, através da proposta 11317.9310001/18-005 firmada com o Ministério da Saúde; Valor: R\$264.266,24; Cobertura Orçamentária: 1112 - 1029 - 30903900 - 0114000. Data da Assinatura: 22/08/2019.

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2019

Contrato nº 130/2019 - TP Nº 3/2019, Contratante, Prefeitura - Cnpj 13 758 842/0001-59; Contratada: Megateo Construtora Ltda, Cnpj 27.663.953/0001-96; Objeto: Autoriza a empresa através do Contrato nº 130/2019 celebrado entre as partes e assinado no dia 23/08/2019, Engenheiro Civil: Clovis da Silva Borges (CREA-BA 17.513), a iniciar a execução da obra de reforma da Unidade de Saúde da Família da Sede registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2526247, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na legislação em vigor e nas portarias GM/MS Nº 381 de 06/02/2017 e Nº 341 de 04/03/2013.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.08.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.08.1, neste dia 28 de Agosto de 2019, às 09.00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12.00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara-CE, 26 de agosto de 2019.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009 01/2018

ESPÉCIE. Ata de Registro de Preços Nº 1009.01/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acarauá-CE, através da Secretaria de Educação, juntamente com a Empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97. VALOR TOTAL REGISTRADO POR LOTE: LOTE 01, com o Valor de R\$ 548.657,40 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); LOTE 02, com o Valor de R\$ 221.829,80 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos); LOTE 03, com o Valor de R\$ 933.514,10 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Dez Centavos) e LOTE 07, com o Valor de R\$ 539.732,20 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1009 01/2018. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios (perceíveis e não-perceíveis), destinadas aos programas da Secretaria de Educação do Município de Acarauá-CE, conforme especificações em anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA 28/11/2018. VIGÊNCIA: De 28/11/2018 a 28/11/2019. SIGNATÁRIO: Marjore Pereira da Silva - Ordenadora e Despesas da Secretaria de Educação e pela empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, o Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar (Socio Administrador).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de setembro de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor preço global, tombado sob o nº 2019.08.21.02, com fins a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos na sede do município e na sede dos distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

Acopiara-CE, 23 de agosto de 2019.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6 03-003/2019 - CARONA Nº 1/2019-CAR.

A Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 06.03-003/2019, RATIFICA a ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 20190010/SRP do Pregão Presencial SRP Nº PP-0103042019-SEMUS, com base no disposto no Decreto 077/2017 de 23 de agosto de 2017 do Município de Russas-CE, para Aquisição de material hospitalar, laboratorial, odontológico, permanente, medicamentos e medicamentos controlados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. FORNECEDOR REGISTRADO: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.029.483/0001-04. VALOR DA ADESAO. R\$ 2.399.769,85 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Alto Santo, Estado do Ceará, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.11-001/2019. CONTRATO Nº: 00122082019. DATA: 22/08/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, CNPJ 07.891.666/0001-26. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, por meio de aquisição de bens (veículo tipo utilitário, 7 lugares, zero quilômetro), junto ao CRAS do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. CONTRATADO: WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 21.744.769/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 31/12/2019. DATA ASSINATURA: 22/08/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019-PE

A Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO dos itens do Pregão Eletrônico nº 007/2019-PE do Processo Administrativo nº 06.11-001/2019, cujo objeto é Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, por meio de aquisição de bens (veículo tipo utilitário, 7 lugares, zero quilômetro), junto ao CRAS do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Vencedor: WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 21.744.769/0001-94 Valor Global: R\$ 93.800,00. Adjudicado em 14/08/2019, por Wendell Jorge da Silva, Pregoeiro. Homologado em 22/08/2019, por Francisca Gadêlha Sousa, Autoridade Competente do Órgão Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação.

FRANCISCA GADÊLHA SOUSA

Autoridade Competente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Habilitação - Tomada de Preços nº 21/2019 04, publicado no DOU de 26/8/2019, Seção 3, pág. 167, Inclua-se, por ter sido omitido, o título: Prefeitura Municipal de Amontada.

(p/Coejo)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019SESA-PE

O Município de Beberibe, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Aviso de Retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 8/2019SESA-PE - Secretaria de Saúde, publicado no DOU do dia 22/08/2019, pág. 158, Seção 3, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe. Onde Lê-se: Início do Acolhimento das Propostas: De 26/09/2019 a partir das 17h00min ao dia 05/09/2019 às 09h 00min. Leia-se: Início do acolhimento das Propostas: De 26/08/2019 a partir das 17h 00min ao dia 05/09/2019 às 09h:00min. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro Centro, Beberibe - Ceara e pelo fone (85) 3338-1234.

Beberibe-CE, 26 de agosto de 2019.

TATIANE COSTA SILVA GOMES

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Remanescentes para Entrega de Amostra - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 2019.07.10.001 (PE Nº 2/2019), publicado no DOU de 26/8/2019, Seção 3, pág. 167, inclua-se, por ter sido omitido, o título: Prefeitura Municipal de Caucaia.

(p/Coejo)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 2/2019

A Secretária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 4778 do(a) referido(a) Concorrência Pública Internacional Nº 2/2019, publicado no dia 10 de julho de 2019, nos meios de comunicação legal, Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU) de Nº 131, Pág. 171, Seção 3, onde ocorreram atecnis, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO para conhecimento, nos mesmos meios de publicidade. Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Objeto. Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza - PROINFRA, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CEL.

Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2019.

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

Aviso de Licitação Fracassada/Deserta.

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 13 E 14, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 10, 11, 19, 23, 24 E 25. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de material de assistência ventilatória (Parte II), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra Lúcia de Fátima, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2019.

HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/2019

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 2/2019 - Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. Seleção de Consultor Individual Emprestimo Nº 8747-BR. Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. Título do Serviço: Contratação de Consultor Individual na área Social. O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, pretende contratar Consultor Individual na área Social para apoio às ações do FCS, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD/Banco Mundial.

A Presidente da Comissão Extraordinária de Licitações - CEXT, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados que de acordo com o Relatório de Julgamento Final, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 22/2019, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, do dia



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Retificação da Ata de Registro de Preço Nº 29.07.01/2019.** O Pregoeiro do Município de Barreira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a Retificação da ata de Registro de Preço nº 29.07.01/2019 na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto: Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de instrumentos musicais para atender a necessidade da Rede de Ensino do Município de Barreira, junto a Secretaria Municipal de Educação. Motivo: alteração. Nos valores registrados, o lote 01 fica registrado o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Barreira - CE, 23 de agosto de 2019. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Pregoeiro.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Anulação de Rescisão.** O Secretário de Educação do Município de Bela Cruz comunica aos interessados que o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20180061, assinado no dia 07/06/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018-FME, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bela Cruz/CE, foi Anulado, a partir do dia 12/08/2019, fundamentado na Súmula 473 - STF, conforme Termo de Anulação constante nos autos do processo. Jose Geri Costa - Secretário de Educação do Município de Bela Cruz, Ceará.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2019-PP.** A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019-PP; Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de mobiliário, equipamento de áudio, vídeo e foto, aparelho e utensílio doméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Empresa Vencedora: Mega D - Transporte, Comércio e Serviço EIRELI. Valor: R\$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais). São Gonçalo do Amarante, 21 de Agosto de 2019. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu.** O Município de São Luís do Curu - CE, por meio da CPL, torna público que a abertura dos Envelopes de Propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma das Escolas Ubiratan Diniz Aguiar, Maria de Lourdes Braga e Creche Maria Nena de Abreu, será no dia 29 de Agosto de 2019 às 9:00h, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Rochael Moreira, s/n - Centro. São Luís do Curu, 26 de Agosto de 2019. Otacilio Pinho Júnior.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Errata de Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 0907.01/2019 - SMDU.** Na Publicação do dia 23/08/2019. Onde se lê: Habilitada: ENGDANTAS Construções e Serviços EIRELI. Leia-se: Inabilitada: ENGDANTAS Construções e Serviços EIRELI. Fortim, 23 de agosto de 2019. Maria Cléangela Moreira de Macêdo - Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Aviso de Resultado Final da Habilitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Habilitação da Concorrência Pública nº 07.002/2019-CPRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. A Comissão de Licitação abriu sessão em face do julgamento de novos documentos de habilitação das empresas IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 11.806.084/0001-71 e CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA, inscrita no CNPJ nº: 24.427.724/0001-84, considerando que foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme publicações no Diário Oficial do Estado e Jornal O Estado, para a apresentação de nova habilitação, com as devidas correções, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, as referidas habilitações foram encaminhadas para o Engenheiro Civil da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Pedro Thiago Oliveira Ricardo, o qual emitiu parecer técnico, acostado às fls. 735. A Presidente da CPL declarou a empresa IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, habilitada e decidiu inabilitar a empresa CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA, considerando que a mesma não havia apresentado os termos de abertura e encerramento do Livro Diário, na sessão do dia 18 (dezoito) de julho de 2019, e que mesmo após ser aberto o prazo de 08 (oito) dias para correção das falhas da documentação, conforme pode ser comprovado na ata de fls. 480 a 481, bem como nas publicações de fls. 483 a 484, nas quais ficou bem claro que a referida empresa estava inabilitada por: não apresentar o Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme exigido no item 6.2.3.1 do edital, bem como por não apresentar o termo de abertura e encerramento do livro diário, conforme exigido no item 6.2.4.1 do edital, a licitante CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA, continuou sem apresentar o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, tendo corrigido apenas a falha do atestado de capacidade técnica. Após a publicação desse resultado estará aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mirlla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:30HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2019.08.21.02, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA SEDE DOS DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AV. JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.**

**Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 00.001/2019-16a30-PERP.** Contratantes e Signatários: Secretaria de Esporte, Juventude e Integração - José Aderito de Almeida; Ouvidor Geral - Teodomiro Fernandes; Secretaria De Cultura E Turismo - Francisco Gleidson de Araújo da Silva; Controladoria Geral - Jairton Oliveira Victor; Secretaria de Governo e Desenvolvimento - Francisco Gleidson de Araújo da Silva; Gabinete Do Prefeito - Margarida Martins Pimenta Gotz; Administração E Finanças - Francisco Edson Facó Bezerra; Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Kolowyskys Silva de Alencar Dantas. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Contratadas: Centrix Soluções Gráficas & Comunicação Visual Ltda - ME, Patriciano Pacifico de Olinda - ME, Valor Global do Contrato 16: R\$ 2.437,10 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos). Valor Global do Contrato 17: R\$ 1.729,03 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e três centavos). Valor Global do Contrato 18: R\$ 3.460,18 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). Valor Global do Contrato 19: R\$ 3.120,53 (três mil e cento e vinte reais e cinquenta e três centavos). Valor Global do Contrato 20: R\$ 1.762,10 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Valor Global do Contrato 21: R\$ 4.080,18 (quatro mil e oitenta reais e dezoito centavos). Valor Global do Contrato 22: R\$ 5.112,86 (cinco mil e cento e doze reais e oitenta e seis centavos). Valor Global do Contrato 23: R\$ 5.015,75 (cinco mil e quinze reais e setenta e cinco centavos). Valor Global do Contrato 24: R\$ 6.777,30 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Valor Global do Contrato 25: R\$ 15.239,65 (quinze mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Valor Global do Contrato 26: R\$ 2.394,80 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Valor Global do Contrato 27: R\$ 12.293,05 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos). Valor Global do Contrato 28: R\$ 5.362,30 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Valor Global do Contrato 29: R\$ 2.166,65 (dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 02/08/2019. Valor Global do Contrato 30: R\$ 2.978,43 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 08/08/019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: e Francisca Mary Anne Pinheiro Marreiro e Patriciano Pacifico de Olinda - Contratados.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2019.05.28.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para recapeamento asfáltico na sede, através do contrato de repasse nº 873275/2018, celebrado entre a união, por intermédio do ministério das cidades/caixa econômica federal e o município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 23 de agosto de 2019 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

